



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

001

Solicitação de Compra Nº 733/2023

Solicitante:	Andressa Ozelame	Data da Solicitação:	20/06/2023
Organograma:	0700170101 - Sec. da Infraestrutura		
Local de Entrega:	-----CONFORME SOLICITADO		
Objeto:	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ANDRADAS, ALVORADA E RUA 06 - DISTRITO INDUSTRIAL SÉRGIO DAVI, NO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:


Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916676-1	1,00	UN	Pavimentação Asfáltica na rua Andradas, Alvorada e Rua 06 - Distrito Industrial Sérgio Davi	646.143,7700	646.143,77

Preço Total: 646.143,77

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 20 de Junho de 2023.


Assinatura do Responsável



TERMO DE REFERÊNCIA

Xaxim/SC, 14 de junho de 2023.

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de Licitação.

PROPOSTA: Pavimentação Asfáltica na rua Andradas – Alvorada e Rua 06 – Distrito Industrial Sérgio Davi, no município de Xaxim/SC.

RECURSO FINANCIAMENTO:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL N° 0601.221-09

Recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

VALOR: R\$ 646.143,77 (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

OBJETO: Solicitação de abertura de processo de contratação de material e mão de obra para Pavimentação asfáltica em CBUQ através de recurso do financiamento com a Caixa Econômica Federal.

LOCAL/REGIÃO DA EXECUÇÃO:

Rua Andradas - Trecho entre a Rua Leoberto Leal até a Avenida Giacomino Lunardi;

Rua 06 - Trecho entre a Rua Ermínio Lunardi e Rua 03.

JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade da Administração:

As intervenções em vias públicas são necessárias para reduções de acidentes de trânsito, segurança na circulação de pedestres, veículos, viabilizando o fluxo de mercadorias e buscar melhorias na mobilidade urbana.

Atualmente, a cidade possui diversas ruas com pavimentação em pedra irregular ou pavimentação em concreto asfáltico, ruas em condições precárias de trafegabilidade sendo que as mesmas possuem bastante buracos e valas ocasionados pelo tempo de uso, gerando desconforto aos motoristas e podendo ocasionar acidente.

Com a intervenção teremos: melhor qualidade, condições e segurança às pessoas que trafegam nas vias urbanas por meio motorizado ou não, melhor funcionamento do trânsito bem como melhor fluxo do tráfego de caminhões de transporte e segurança de pedestres. Haja visto que o município de Xaxim possui um grande número de pessoas que circulam ao redor destas vias.

Ação pretendida: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ.

Demonstração do por que a ação pretendida atende à necessidade da Administração: É desejável que a Administração Municipal mantenha iniciativas que visam o bem estar e segurança da população.



DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Declaração sintética do objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e aplicação de material betuminoso.
Características e especificações técnicas: Prestação de serviços de adequação de vias urbanas com aplicação de concreto betuminoso.
Valor estimado: R\$ 646.143,77 (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).
Prazo para entrega: 03 (meses)
Local de entrega: Rua Andradas e Rua 06.
Órgão/agente incumbido de emitir recibo de entrega: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Cronograma de execução: 03 (meses)
Prazo para o recebimento provisório: 04 (meses)
Prazo para o recebimento definitivo: 07 (meses)
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preço:

VALORES ESTIMADOS:

Valor total:	R\$ 646.143,77 (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).
Recurso Financiamento:	R\$ 646.143,77 (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

ESTIMATIVA REALIZADA COM BASE EM ORÇAMENTOS, TOMANDO COMO CRITÉRIO:

- Orçamentos: valor médio; Orçamentos: menor valor.
 Tabela oficial (SINAPI);

Valores obtido por tabela SINAPI e cotação de mercado. OBS projetos e planilhas orçamentários memorial descritivo foram analisados e aprovados pela secretaria municipal de obras e da Secretaria de Estado e Infra Estrutura e Mobilidade.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (quando for o caso):

Documentos a serem exigidos a título de qualificação técnica da licitante:

- Não é o caso;
 Prova de registro da participante na entidade profissional competente;
 Indicação de responsável técnico;
 Prova de inscrição do responsável técnico em entidade profissional competente;
 Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;



Atestado de capacidade técnica-operacional compatível com objeto da licitação no mínimo 50 % sendo necessário comprovar execução de pavimentação asfáltica.

Atestado de visita ao local da obra
 Outro(s):

ANEXOS:

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

- 2023 - Rua 06 - Distrito Industrial Sérgio Davi
- Cronograma - Rua 06 Distrito Industrial
- Memorial Descritivo - Rua 06 Distrito Industrial
- PO - Planilha orçamentária - Rua 06 Distrito Industrial
- RRT
- CRONOGRAMA RUA ANDRADAS
- ART
- BDI
- MEMORIAL DESCRITIVO RUA ANDRADAS
- ORÇAMENTO RUA ANDRADAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Fonte	Projeto Atividade
39123	17540000	1007 - PAVIMENTAÇÃO de RUAS
	Data:	
Assinatura Contador Juliano Sorgatto		

GESTÃO DO CONTRATO:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – IDERALDO SORGATO	
Data:	16 de junho de 2023.
Assinatura:	

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor:	Thaynara Lais Verginassi
Cargo:	Engenheira Civil CREA-SC 135239-5
Lotação:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data:	16 de junho de 2023.
Assinatura:	



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PATRICIA CAMIOTTI
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 087.XXX.XXX-28
Nº do Registro: 00A1166590

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13001361I00CT001
Data de Cadastro: 17/04/2023
Data de Registro: 21/04/2023
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 20/04/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Município de Xaxim
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-30
Data de Início: 03/04/2023
Data de Previsão de Término: 28/12/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 89825000	Nº: SN
Logradouro: 06	Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL SERGIO DAVI
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade: XAXIM
UF: SC	Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada para a Rua 06 do Distrito Industrial Sérgio Davi, no município de Xaxim. Com área total de 2.651,89 m².

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 2651.89
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 2651.89
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 2651.89



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13001361



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 2651.89

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13001361I00CT001	Município de Xaxim	INICIAL	17/04/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PATRICIA CAMIOTTI, registro CAU nº 00A1166590, na data e hora: 17/04/2023 13:52:11, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 24/04/2023 às 11:36:29 por: siccau, ip 10.128.0.1.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Município de Xaxim	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO Pavimentação asfáltica Rua 06 - Distrito Industrial Sérgio Davi
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 02-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação asfáltica Rua 06 - Distrito Industrial Sérgio Davi	MUNICIPIO / UF Xaxim/SC
			BDI 1 20,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação asfáltica Rua 06 - Distrito Industrial Sérgio Davi									
1.1.			Pavimentação asfáltica Rua 06 - Distrito Industrial Sérgio Davi						453.275,81
1.1.1.	SINAPI	101115	Pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada	M3	530,40	3,23	BDI 1	3,90	2.069,56
1.1.2.	SINAPI	100576	Escavação horizontal de solo com trator de esteiras - 20 cm	M2	2.651,89	2,05	BDI 1	2,47	6.550,17
1.1.3.	SINAPI	96399	Regularização e compactação do sub-leito a 100% do PN	M3	530,40	106,55	BDI 1	128,64	68.230,66
1.1.4.	SINAPI	96396	Execução e compactação de sub base com pedra rachão espessura = 20 cm	M3	265,20	156,03	BDI 1	188,38	49.968,38
1.1.5.	Composição	05	Transporte comercial de pedra rachão e brita graduada	M3 X KM	23.868,00	1,05	BDI 1	1,27	30.312,36
1.1.6.	Composição	06	Imprimação com asfalto diluído tipo CM 30 - taxa de 1,20 l/m²	M2	2.651,89	7,57	BDI 1	9,14	24.239,27
1.1.7.	SINAPI	102332	Transporte de material betuminoso CM 30 - DMT = 30 Km	TKKM	95,50	1,60	BDI 1	1,93	184,32
1.1.8.	Composição	03	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - Taxa de 0,50L/M²	M2	2.651,89	1,98	BDI 1	2,39	6.338,02
1.1.9.	SINAPI	102332	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 30 Km	TKKM	39,80	1,60	BDI 1	1,93	76,81
1.1.10.	SINAPI	95995	Camada de concreto asfáltico usinado à quente (e=5 cm)	M3	132,60	1.456,56	BDI 1	1.758,50	233.177,10
1.1.11.	SINAPI	95877	Transporte de massa asfáltica - DMT = 30 Km	M3XKM	3.978,00	1,54	BDI 1	1,86	7.399,08
1.1.12.	SINAPI	94265	Meio-flo extrusado, moldado in loco, 15x30cm	M	484,00	42,34	BDI 1	51,12	24.742,08

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Xaxim/SC

Local

segunda-feira, 17 de abril de 2023

Data

Responsável Técnico
Nome: Patricia Camilotti
CREA/CAU: CAU A116659-0
ART/IRRT: Em anexo

PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=20181735000176, ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.04.17 14:03:01 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as metodologias empregadas no desenvolvimento de estudos dos projetos, bem como especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de **Pavimentação Asfáltica** abaixo descrita.

Obra: Pavimentação asfáltica com CBUG sobre base de brita graduada na **Rua 06**, no Distrito Industrial Sérgio Davi, na cidade de Xaxim/SC.

1 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

A execução da drenagem pluvial deverá ser executada pela administração municipal, devendo a mesma estar finalizada para o início da pavimentação asfáltica. Os serviços de instalação de sinalização viária vertical, bem como as sinalizações horizontais também ficarão à cargo da administração municipal e serão executadas após a finalização da pavimentação.

2 DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO

2.1 Considerações Gerais

De acordo com as características do solo da região, que mantém características uniformes, adotaremos o CBR de 12.

2.2 Projeto de pavimentação

2.2.1 Considerações Preliminares

Foi prevista a pavimentação flexível do tipo asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

2.2.2 Dimensionamento

O dimensionamento do pavimento foi de acordo com o Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT, proposto pelo Eng. Murilo Lopes de Souza, através das diretrizes propostas pela Prefeitura Municipal de São Paulo na instrução de projeto IP 04 – Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio.

2.2.3 Espessuras do pavimento asfáltico sobre base de brita graduada

Assim, de acordo com a IP 04 - Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio da Prefeitura Municipal de São Paulo, temos uma via que pode ser classificada como Via Local residencial com passagem, pois o nº de veículos leves que circulam pela via está entre 100 a 400 veículos por dia e os veículos comerciais entre 4 e 20 veículos por dia.

Tal fluxo de veículos resulta em um número equivalente de operações padrão (N) variando entre $2,70 \times 10^4$ e $1,40 \times 10^5$ solicitações. Seguindo a IP 04 - PMSP adotaremos 10^5 solicitações, como o número equivalente de operações padrão.

O período de projeto foi definido como 10 anos, e a carga por eixo foi definida como 10t por eixo simples de rodagem dupla.

Adotamos como sendo 12 o Índice de Suporte Califórnia (CBR) do solo local (sub-leito). As camadas foram determinadas seguindo a IP 04 - PMSP, sendo que para este CBR temos a espessura total do pavimento como 40cm sobre brita graduada.

a) Para estes parâmetros de tráfego acima, obtivemos as espessuras apresentadas na tabela abaixo para pavimento sobre base de brita graduada e sub-base de pedra rachão:

Camada	Material	Espessura (cm)	Coefficiente estrutural	Espessura equivalente (cm)
Revestimento	Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	5,00	2,00	10,00
Base	Brita graduada	10,00	1,00	10,00
Sub-Base	Pedra Rachão	20,00	1,00	20,00
Total		35,00		40,00

Assim, o pavimento será composto pela estrutura abaixo representada:

- Camada de Concreto Betuminoso Usinado à Quente 5,00cm
- Base de Brita graduada 10,00cm
- Sub-base de Pedra rachão 20,00cm

A pavimentação asfáltica sobre brita graduada será executada em uma única etapa com camada asfáltica de 5 cm.

3 ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A execução da pavimentação asfáltica deverá ser executada conforme o indicado em projeto, sendo feita a locação das áreas a pavimentar.

3.1 Pavimentação

3.1.1 Sobre Brita Graduada

A área a pavimentar será preparada obedecendo-se o alinhamento e nivelamentos projetados.

A regularização e compactação da área deverá ser nivelada por equipe de topografia, sendo então executado os serviços de regularização com o uso de motoriveladora, até colocar a área no greide de projeto, sendo a área então compactada com rolo compactador vibratório do tipo pé de carneiro, até atingir uma densidade de 100% do P.N. para aquele solo, e posteriormente nivelada novamente com a motoriveladora.

A sub-base de pedra rachão será executada com 20 cm de espessura. Para a base será executado uma camada de brita graduada compactada com espessura de 10 cm.

3.1.2 Pintura de imprimação

3.1.2.1 Material

A imprimação é aplicada sobre base compactada de brita graduada utilizando asfalto diluído tipo CM30, aplicado com uma taxa estimada de 1,2 litros/m².

3.1.3 Pintura de ligação

3.1.3.1 Generalidades

A pintura de ligação consiste numa pintura ligante, que recobre a camada da base brita graduada, e tem por função proporcionar a ligação entre a camada de base brita graduada e a capa de rolamento (C.B.U.Q.). A pintura de ligação sobre a base de brita graduada é aplicada após a pintura de imprimação.

3.1.3.2 Material

O material utilizado para a pintura de ligação é derivado do petróleo, conhecido como emulsão asfáltica RR-2C, a taxa de aplicação do material deverá ser na ordem de 0,5 litros/m².

3.1.3.3 Equipamentos

A pintura de ligação será executada após a base estar perfeitamente limpa e seca, utilizando-se para tal o caminhão espargidor.

3.1.3.4 Execução

O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá também ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor.

A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder com o serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ambiente estiver inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis.

A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada.

Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.

3.1.4 Revestimento em concreto asfáltico

3.1.4.1 Generalidades

Concreto asfáltico é um revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em uma usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e compactado a quente sobre uma base pintada (pintura de ligação).

3.1.4.2 Materiais

- Material Betuminoso

Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo

(CAP-50).

- Agregado Graúdo

O agregado graúdo deve ser de pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme. O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas.

- Agregado Miúdo

O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outras substâncias nocivas.

- Composição da Mistura

O teor de asfalto deverá ser em torno de 5,0%, podendo variar entre 4,5 a 9% dependendo do traço da empresa executora, sendo que a porcentagem de betume se refere a mistura de agregados, considerada como 100%, de acordo com a norma DNIT 031/2006.

3.1.4.3 Execução

O revestimento será em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e deve obedecer a faixa C especificada pelo DNIT.

O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da pintura de ligação. A massa asfáltica deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 177° C, e chegar no local da obra a uma temperatura não inferior a 120° C. O transporte deste material deverá ser feito através da utilização de caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura.

Sobre a base de brita graduada, será executada uma camada com espessura de 5 cm.

A aplicação do C.B.U.Q. sobre a pista deverá ser realizada através da niveladora e da vibrocabadora (camada de rolamento). A rolagem deverá ser feita com a utilização do rolo pneumático e o fechamento com o rolo liso (tandem).

A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Nas curvas, a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições do recobrimento do rastro.

Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória.

As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.

Para esta camada o agregado deverá consistir de pedra britada, com fragmentos angulares, limpos, duros, tenazes e isentos de fragmentos moles ou alterados. Deverá apresentar boa adesividade, sendo que os agregados, constituídos de brita nº 1 e pó de pedra, pedrisco e Filler calcáreo, deverão obedecer a seguinte faixa granulométrica:

Peneira - ASTM	mm	% que passa
3/4"	19,1	100
1/2"	12,7	80-100
3/8"	9,5	70 - 90
nº 4	4,8	44 - 72
nº 10	2,0	22 - 50
nº 40	0,42	8 - 26
nº 80	0,18	4 - 16
nº 200	0,075	2 - 10

É de responsabilidade da empresa executora fornecer laudo sobre a pavimentação, atendendo as exigências do DNIT. No laudo deverá estar exposto a qualidade dos seguintes itens: espessura, teor de CAP na mistura e densidade. Os ensaios deverão ser feitos por empresa terceirizada com acompanhamento da fiscalização do município.

4 MEIO-FIO DE CONCRETO EXTRUSADO

Os meios-fios são dispositivos posicionados ao longo do pavimento, e mais elevados que este, com o duplo objetivo de limitar a área destinada ao trânsito de veículos e conduzir as águas precipitadas sobre o pavimento e passeios, para outros dispositivos de drenagem.

Para a execução dos meios-fios será realizado afeto compactado em toda sua extensão a fim de garantir o travamento e evitar o tombamento dos mesmos.

Os meios-fios serão executados com extusora com dimensões conforme projeto executivo. O assentamento do meio fio será executado no limite da pavimentação, sendo que a pista de rolamento deverá ter as dimensões mínimas especificadas em projeto.

A ancoragem (engastamento) do meio-fio ao substrato, deve ser adequada ao caso e de responsabilidade da empreiteira.

Xaxim, 17 de abril de 2023

PATRICIA
CAMILOTTI-08796773928

Instituto de firma digital por PATRICIA CAMILOTTI-08796773928
DN: c=BR, ou=Florianópolis, ou=20181725000176, ou=AC-Significado
Mailbox, ou=CP-Brasil, ou=PATRICIA.CAMILOTTI@08796773928
Date: 2023.04.17 16:58:11 -0300

PATRICIA CAMILOTTI

Arquiteta e Urbanista CAU A116659-0

AMAI – Associação dos Municípios do Alto Irani



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE TOMADOR Município de Xaxim	APELIDO EMPREENDIMENTO Pavimentação asfáltica Rua 06 - Distrito Industrial Sérgio Davi	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação asfáltica Rua 06 - Distrito Industrial Sérgio Davi
-------------------------	-----------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	Pavimentação asfáltica Rua 06 - Distrito In	453.275,81	% Período:	06/23	07/23										
1.1.	Pavimentação asfáltica sobre base de brita gr	453.275,81	% Período:	41,47%	58,53%										
			%:	41,47%	58,53%										
	Total: R\$ 453.275,81		Repassar:												
	Período:		Contrapartida:	187.957,55	265.318,26										
			Outros:	-	-										
	Investimento:	187.957,55	Investimento:	187.957,55	265.318,26										
	%:	41,47%	%:	41,47%	100,00%										
	Repassar:		Repassar:	-	-										
	Outros:		Outros:	187.957,55	453.275,81										
	Investimento:	187.957,55	Investimento:	187.957,55	453.275,81										

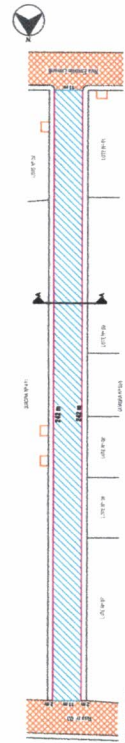
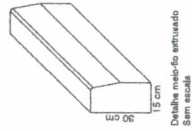
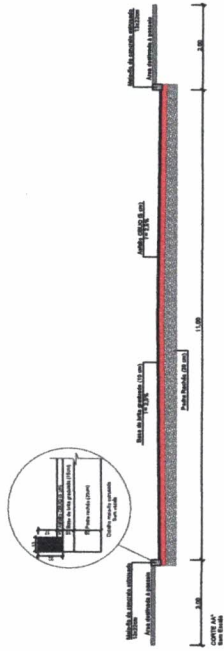
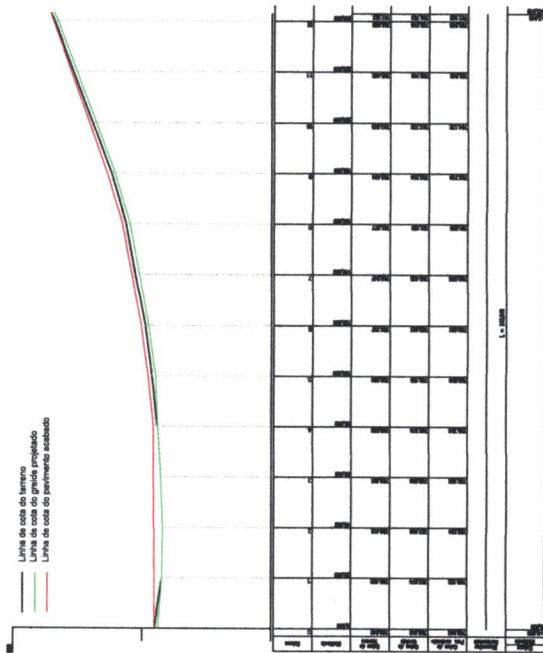
Xaxim/SC
Local

segunda-feira, 17 de abril de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Patrícia Camilotti
CRENCAU: CAU A116659-0
ART/RRT: Em anexo

PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=20181735000176, ou=AC-SyngularID
Multipla, o=CP-Brasil, cn=PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.04.17 14:02:43 -03'00'



NOTA: Os dados de base como a medição de estacação, entre vertical e horizontal para a curva de pavimentação não se aplica.

QUANTITATIVOS	
Projeto executivo em RUA 06 - Distrito Industrial Sérgio Davi	2.031,83 m ²
Município executado: 15020109	344,00 m

LEGENDA	
	Tratado e pavimentado com asfalto
	Pavimentação em concreto
	Resultado anterior a executar 15,00m
	Entrada de veículos
	Poste existente entrará a marcar

AMAI
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO AERÓ MARI

RUA 06 - Distrito Industrial Sérgio Davi	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
MUNICÍPIO	15020109 - AERÓ MARI
RESP. TÉCNICO	AMAI/01/02
RESP. TÉCNICO	AMAI/01/02
RESP. TÉCNICO	AMAI/01/02
RESP. TÉCNICO	AMAI/01/02



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 8824609-1

Inicial Individual

1. Responsável Técnico

THAYNARA LAIS VERGINASSI

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 1713905604

Registro: 135239-5-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM

Registro: C00083-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Xaxim

Endereço: Rua Rui Barbosa

Complemento:

Cidade: XAXIM

Valor: R\$ 192.867,96

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Nº: 347

CEP: 89825-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Xaxim

Endereço: Rua Andradas

Complemento:

Cidade: XAXIM

Data de Início: 14/06/2023

Finalidade:

Previsão de Término: 29/12/2023

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Alvorada

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Nº: SN

CEP: 89825-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Pavimentação Asfáltica

Orçamento

Memorial Descritivo

Dimensão do Trabalho:

2.250,72

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto e orçamento de Pavimentação asfáltica sobre calçamento na Rua Andradas, Bairro Alvorada, Xaxim-SC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 14/06/2023: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 96,62 | Data Vencimento: 14/07/2023 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XAXIM - SC, 14 de Junho de 2023

THAYNARA LAIS
VERGINASSI:08344065941

Assinado de forma digital por
THAYNARA LAIS
VERGINASSI:08344065941
Dados: 2023.06.14 16:34:24 -03'00'

THAYNARA LAIS VERGINASSI
083.440.659-41



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Xaxim	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação asfáltica Rua Andradas
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 02-23 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação asfáltica Rua Andradas	MUNICÍPIO / UF Xaxim/SC
		BDI 1 20,73%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação asfáltica Rua Andradas									
1.			Pavimentação asfáltica Rua Andradas						192.867,96
1.1.			Pavimentação asfáltica sobre calcamento						192.867,96
1.1.1.	Composição	03	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - Taxa de 0,50L/M²	M2	2.250,72	2,18	BDI 1	2,63	5.919,39
1.1.2.	Composição	04	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - Taxa de 0,30L/M²	M2	1.134,31	1,48	BDI 1	1,79	2.030,41
1.1.3.	SINAPI	102332	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 30 Km	TKKM	105,84	1,60	BDI 1	1,93	204,27
1.1.4.	SINAPI	95995	Camada de concreto asfáltico usinado à quente (e=3 cm) - Reperflagem	M3	67,52	1.456,56	BDI 1	1.758,50	118.733,92
1.1.5.	SINAPI	95995	Camada de concreto asfáltico usinado à quente (e=3 cm) - Capa	M3	34,29	1.456,56	BDI 1	1.758,50	60.298,97
1.1.6.	SINAPI	95877	Transporte de massa asfáltica - DMT = 30 Km	M3XKM	3.054,30	1,54	BDI 1	1,86	5.681,00

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Xaxim/SC

Local

quarta-feira, 14 de junho de 2023

Data

THAYNARA LAIS
VERGINASSI:08344065941

Responsável Técnico

Nome: Thaynara Verginassi
CREA/CAU: CREA-SC 135239-5
ART/RTT: Em anexo

Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS
VERGINASSI:08344065941
Dados: 2023.06.14 16:33:12 -03'00'

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Xaxim
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Pavimentação asfáltica Rua Andradas / Pavimentação asfáltica Rua Andradas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,64%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Xaxim/SC
Local

quarta-feira, 14 de junho de 2023
Data

THAYNARA LAIS
VERGINASSI:08344065941
Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941
Dados: 2023.06.14 16:36:48 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Thaynara Verginassi
CREA/CAU: CREA-SC 135239-5
ART/RRT: Em anexo



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPRIETÁRIO TOMADOR 0 Município de Xaxim	APELIDO EMPREENDIMENTO Pavimentação asfáltica Rua Andradadas	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação asfáltica Rua Andradadas
------------------	----------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	Pavimentação asfáltica Rua Andradadas	192.867,96	% Período:	100,00%	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24
1.1.	Pavimentação asfáltica sobre calçamento	192.867,96	% Período:	100,00%											
Total: R\$ 192.867,96															
Período:			Repasso:	100,00%											
			Contrapartida:	-											
			Outros:	-											
Acumulado:			Investimento:	192.867,96											
			%:	100,00%											
			Repasso:	-											
			Contrapartida:	-											
			Outros:	-											
			Investimento:	192.867,96											

Xaxim/SC
Local

quarta-feira, 14 de junho de 2023
Data

THAYNARA LAIS
VERGINASSI:08344065941

Responsável Técnico
Nome: Thaynara Verginassi
CREA/CAU: CREA-SC 135239-5
ART/RRT: Em anexo

Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS VERGINASSI:08344065941
Dados: 2023.06.14 16:33:47 -03'00'



O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever o projeto de obra a ser executado, bem como os dados técnicos necessários para a elaboração do projeto executivo e a execução da obra.

OBJETIVO DA OBRERA

Para a realização da obra, a Prefeitura Municipal de Xaxim, através da Secretaria Municipal de Obras, realizou um levantamento de campo para a identificação da necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Andradas, localizada no bairro de São João. A obra tem como objetivo principal a melhoria das condições de circulação e segurança dos veículos e pedestres, bem como a redução dos custos de manutenção da via.

A obra será executada em duas etapas, sendo a primeira a pavimentação da faixa de rodagem e a segunda a pintura das laterais da pista. A execução da obra será realizada de acordo com o projeto executivo elaborado pelo Engenheiro Civil responsável pelo projeto.

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ANDRADAS

A obra será executada de acordo com o projeto executivo elaborado pelo Engenheiro Civil responsável pelo projeto. A execução da obra será realizada de acordo com o projeto executivo elaborado pelo Engenheiro Civil responsável pelo projeto.

A obra será executada de acordo com o projeto executivo elaborado pelo Engenheiro Civil responsável pelo projeto. A execução da obra será realizada de acordo com o projeto executivo elaborado pelo Engenheiro Civil responsável pelo projeto.

ORÇAMENTO DA OBRERA

A obra será executada de acordo com o projeto executivo elaborado pelo Engenheiro Civil responsável pelo projeto. A execução da obra será realizada de acordo com o projeto executivo elaborado pelo Engenheiro Civil responsável pelo projeto.



O presente memorial destina-se a complementar as informações do projeto, visando o completo entendimento do método executivo e os materiais a serem empregados na execução da pavimentação asfáltica.

OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal técnico habilitado e obrigará-se a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, diário de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente à Execução da obra.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários à sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim,



o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

Fica a cargo da Prefeitura, o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente aos projetos da obra, excetuando aqueles anteriormente citados, de competência da Empreiteira.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização. Em casos que impliquem em mudanças de custos ou quantitativos, deve ser formalizado pedido para aprovação do fiscal e da administração.

A empresa CONTRATADA deverá fazer um relatório (Livro Diário de Obras) para o registro diário de todas as ocorrências da obra, mantendo-o na obra, deverá ser anotado os serviços, mão de obra (número de funcionários e cargos) e materiais empregados, e também qualquer fato referente a obra como, intempéries, mudanças, adaptações, todas as visitas realizadas a obra deverão ser anotadas, deve ser feito em duas vias.



Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA impreterivelmente terá que atender todas as NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE da legislação vigente.

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Foi prevista a pavimentação flexível do tipo asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

1.2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO

Primeiramente o pavimento deverá receber a limpeza, que será realizada pela administração municipal. Então, deverão ser executadas as etapas descritas abaixo:

A pintura de ligação consiste numa pintura ligante, que e proporcionará a ligação entre a base de pavimentação em pedras irregulares e o revestimento/capa em CBUQ. O material utilizado popularmente conhecido como emulsão asfáltica RR-2C, deriva do petróleo e deverá ser aplicado na ordem de 0,5 litros/m² e 0,3 litros/m². Para sua aplicação a base deverá estar totalmente limpa e seca, e pode ser aplicada com caminhão espargidor ou manualmente, utilizando a caneta sob pressão acoplada no caminhão espargidor.

Sua aplicação deve se dar de maneira uniforme, através de barras de aspersão e sob pressão. A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder com o serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ambiente estiver inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis. A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada.

Observação: Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.

O revestimento ou capa asfáltica em CBUQ deverá ser executado após a pintura de ligação. Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP-50).



Observação: Nos projetos são apresentadas as espessuras a serem aplicadas em cada caso, seja para pista de rolamento ou para o acostamento.

A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Nas curvas, a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições do recobrimento do rastro.

2.2. LAUDO DA PAVIMENTAÇÃO

Em todos os casos, a empresa executora deverá fornecer laudo da pavimentação asfáltica, expressando a qualidade da espessura, teor de CAP na mistura e densidade, atendendo às exigências do DNIT. Esse laudo deverá ser realizado por empresa terceirizada e a fiscalização do Município acompanhar.

Xaxim-SC, junho de 2023.

THAYNARA LAIS
VERGINASSI:083
44065941

Assinado de forma digital
por THAYNARA LAIS
VERGINASSI:08344065941
Dados: 2023.06.14 16:33:29
-03'00'

THAYNARA VERGINASSI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-SC 135239-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

018

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 107/2023
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	07.001.15.451.1501.1007.4.4.90.00.00	R\$ 646.143,77
Total da entidade:			R\$ 646.143,77
Total geral:			R\$ 646.143,77

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	Pavimentação Asfáltica - Distrito	R\$ 646.143,7700	R\$ 646.143,77
Valor total dos itens:					R\$ 646.143,77

Xaxim, 22 de Junho de 2023

Assinatura de Responsável
Gilson Antonio Falle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

019

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 107/2023

Modalidade: Tomada de preços

Data do Processo: 21/06/2023

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	07.001.15.451.1501.1007.4.4.90.00.00	R\$ 646.143,77
Total:			R\$ 646.143,77
Total Geral:			R\$ 646.143,77

Xaxim, 22 de Junho de 2023



JULIANO SORGATTO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

020

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	107/2023
Processo de Licitação:	107/2023
Modalidade:	Tomada de preços
Número da Licitação:	8/2023-TP
Data do Processo:	21/06/2023
Data da Abertura das Propostas:	11/07/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

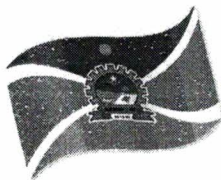
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 22 de Junho de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

Cód. E-sfinge: 9AC9F1310008B271EEE3AB1208207EE72845EEE9

PREÂMBULO

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O **RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á até às **08:30h do dia 11 de julho de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á às **09h do dia 11 de julho de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

1. OBJETO E ANEXOS

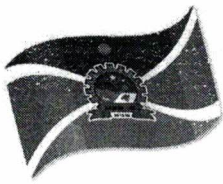
Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

LOCAL:

Rua Andradas - Trecho entre a Rua Leoberto Leal até a Avenida Giacomino Lunardi.

1.1 Área pavimentada:

2.651,89 M² (Dois mil, seiscientos e cinquenta e um metros com oitenta e nove centímetros quadrados)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

1.1 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R\$ 646.143,77** (Seiscentos e quarenta e seis mil, centos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

1.1.1 Recursos Financiamento: R\$ 646.143,77 (Seiscentos e quarenta e seis mil, centos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos). Operação de crédito Caixa Econômica Federal N° 0601.221-09. Recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos dos § 2º e 9º, artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

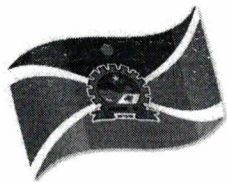
2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Qualquer interessado que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 Os envelopes: n° 01 - Documentos de Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30mim do dia 11 de julho de 2023.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0008/2023

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0008/2023

ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

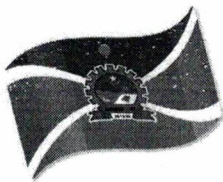
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 11 de julho de 2023, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

4.DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por qualquer processo de **cópia, acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente**, conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

5.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela lei n° 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

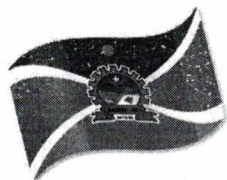
- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

6.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo no Anexo IV);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo no Anexo V);

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

g) **Certificado de Registro Cadastral atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

g.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 6.4 a 6.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 6.4 a 6.6 para atualização.

6.4 Habilitação Fiscal:

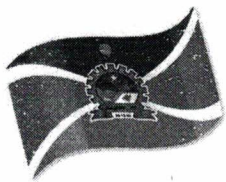
a) **Certidão Conjunta Negativa** (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

b) **Certidão Conjunta Negativa** (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

6.5 Habilitação Trabalhista:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas**, instituída pela Lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.6 Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- b) Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% do valor estimado para a contratação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão máxima de 90 dias.

6.7 Qualificação Técnica:

a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente da jurisdição da sede da licitante.

a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente, comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

c) Comprovação de equipe técnica composta de no mínimo:

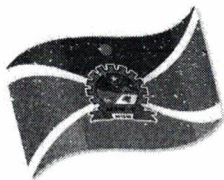
- 01 operador de motoniveladora;
- 01 operador de rolo compactador;
- 01 operador de vibro acabadora;
- 01 operador de caminhão;

c.1) A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

d) Atestado de capacidade técnica-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha executado serviços compatíveis ou superiores ao licitado com no mínimo 50% sendo necessário comprovar execução de Pavimentação Asfáltica.

e) Atestado de Visita Técnica ao local da Obra, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

e.1) Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item 6.7.2, os licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o último dia útil anterior à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com o servidor Ailton Mocelin ou com as servidoras Thaynara Lais Verginassi e Ályssa Luiza Zanluchi Roman, por meio do telefone (49)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

3353 8200, das 07h30 às 11h30, e das 13h às 17h de segunda à sexta-feira, exceto feriados. A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 6.7 ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

6.7.1 *Justifica-se a inclusão da visita técnica na presente licitação com o objetivo das empresas licitantes terem certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação, a sua execução realizar-se-á em perímetro urbano, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, as características e condições do local, em especial quanto aos diversos itens a serem executados, evitando-se solicitações de aditivos e troca de produtos ou serviços fora do tempo hábil ou de forma que poderiam ter sido previamente evitadas por falta de conhecimento do local e das características da obra, em específico resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais.*

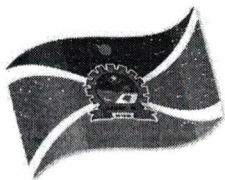
6.8 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido**.

6.9 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no item 6.4 e 6.5 e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope n° 01 – Documentação para Habilitação.

6.10 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).*

6.10.1 Para fins de habilitação, as empresas ME e EPP que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

6.12 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.12.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.12.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.13.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.13.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.13.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.4, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

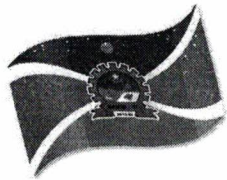
6.14 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.10** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 O Envelope n° 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ/MF e n° da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, n° telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

- c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;
- d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;
- e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;
- f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- g) **Cronograma de execução da obra**, conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

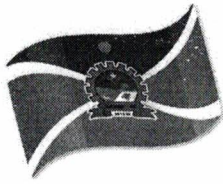
7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicadas na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão.

7.5.1 O disposto no item 7.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

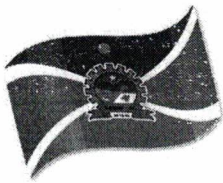
8.2 No dia, local e horário designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentação.

8.3 Os envelopes 01 - Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 - Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas ME e EPP, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação das certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 Os envelopes n° 02 - Proposta de Preços - serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

8.6 Serão abertos os envelopes 02 - Proposta de Preços, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renúncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o art. 43, §3º da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

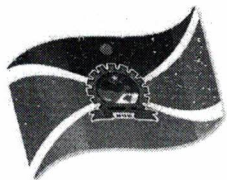
8.9 Observando-se o disposto no art. 43, §3º da Lei n° 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim poderá fixar aos licitantes o prazo de 15 (quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no item 6, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, nos termos do §2º, art. 45, da Lei Federal n° 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem os preços máximos unitários e totais, fixados no item 10 deste Edital;

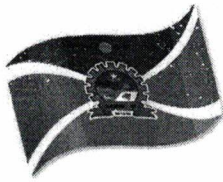
b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;

c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal n° 8.666/1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648/1998):

I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);

II. Valores orçados pela Administração.

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10. DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R\$ 646.143,77** (Seiscentos e quarenta e seis mil, centos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, sob pena de desclassificação das propostas.

11. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

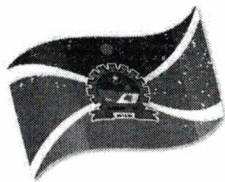
10.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **03 (três) meses**, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

10.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

10.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada: Rua Andradas - Trecho entre a RRua Leoberto Leal até a Avenida Giacomino Lunardi, todas localizadas no Município de Xaxim/SC.

10.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

10.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

10.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

10.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo VIII" deste Edital.

10.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

10.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal n° 8.666/1993.

10.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

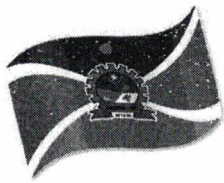
12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.**

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Processo Licitatório n° 0107/2023 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023, Contrato Administrativo n° XXXX/2023.

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 - Município de Xaxim Órgão de Governo: 07.001 - Secretaria da Infraestrutura
--



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023

Projeto/Atividade: 1.007 – Pavimentação de estradas, ruas e passeios.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (39/2023)

Fonte de Recurso: 1.754 – Operações de Crédito Internas – Outros Programas

12.5 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no Nº DO CNO DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 3% (três por cento) do valor homologado de ISS – Imposto Sobre Serviço.

13. DA GARANTIA DA OBRA

13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

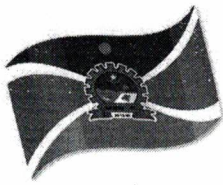
14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023

14.4 Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

15. DOS RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2 Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

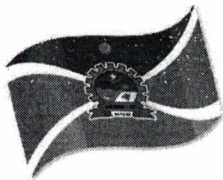
16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às alíneas "b" a "f" do item 7.2 e 7.3 ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023

Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

16.5 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:

16.5.1 ART de Execução da Obra

16.5.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 20/09/2023, a contar da assinatura do termo.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

17.2 A rescisão contratual poderá ser:

17.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

17.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

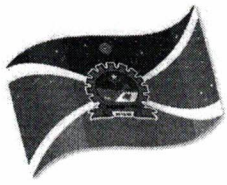
I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

18.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

18.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

18.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

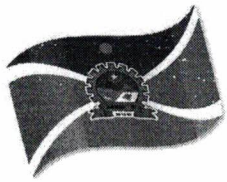
IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

18.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

18.3 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos da lei.

18.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

18.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

18.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8282, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

19.2 **Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base nas planilhas orçamentárias e projetos constantes no "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.**

19.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

19.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n° 8.666/93.

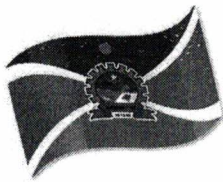
19.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

19.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

19.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

19.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

- Anexo I - Modelo Proposta de Preços;
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Termo de Renúncia de Recurso;
- Anexo IV - Declaração de Empregador;
- Anexo V - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo VI - Declaração de Fatos Supervenientes;
- Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo;
- Anexo VIII - Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);

19.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

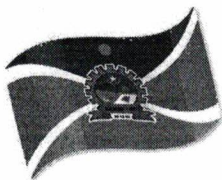
Xaxim (SC), em 20 de julho de 2023.

Fabio José Dal Magro

Visto Subprocurador na data de / / .

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

procurador
de
defesa
cívica



PREFEITURA DE

XAXIM

041

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma)

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R\$ _____ (Valor por extenso)

Valor Proposto da Mão De Obra: R\$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R\$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2023.

Responsável da empresa pelo Setor de Contratos:

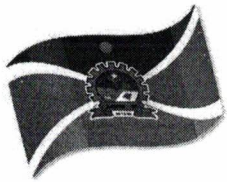
Nome:

CPF:

E-mail:

Assinatura do Representante Legal

Carimbo do CNPJ da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

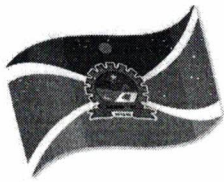
À
Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o (a) senhor (a) _____, portador da Cédula de Identidade n° _____, inscrito no CPF n° _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

**ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

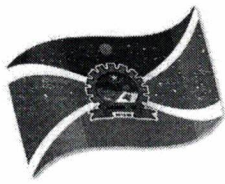
A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

OBS: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2023
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023

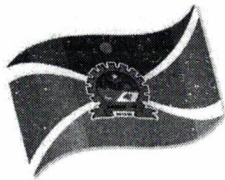
_____, inscrito no CNPJ nº _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

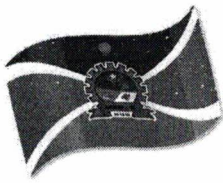
À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Comissão Permanente de Licitações

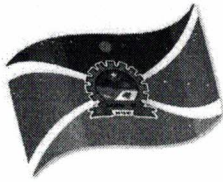
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

E empresa _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

OBS.: Esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N° XXXX/2023

Termo de Contrato para a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a empresa XXXX, na forma abaixo:

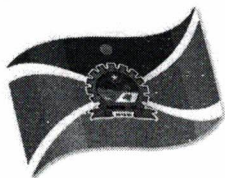
O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, no Município de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) **Sr. (a) XXXX**, inscrito (a) no CPF/MF sob n° xxxxx e portador (a) da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 0107/2023, Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.**

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023**, seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2023****Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023**

controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **03(três) meses**, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.1.2 LOCAIS: Rua Andrades - Trecho entre a Rua Leoberto Leal até a Avenida Giacomo Lunardi, todas localizadas no Município de Xaxim/SC.

2.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo VIII" do Edital.

2.5 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1 O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

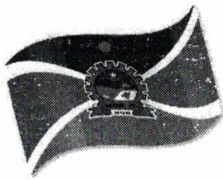
2.6 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato terá validade de até 12 meses. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) o valor correspondente a materiais e R\$ _____ (_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

4.3 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 20/09/2023, a contar da assinatura do termo.

4.4 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.5 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.6 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.6.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na (s) ordem(ns) de compra (s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório nº 0107/2023 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023, Contrato Administrativo nº XXXX/2023, número do Contrato Operação de Crédito.

4.7 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 07.001 - Secretaria da Infraestrutura

Projeto/Atividade: 1.007 - Pavimentação de estradas, ruas e passeios.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (39/2023)

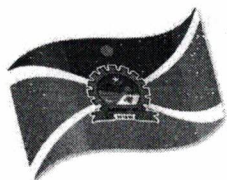
Fonte de Recurso: 1.754 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.1.1.1 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

5.1.1.2 Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

5.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

5.1.5 Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

5.1.6 Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

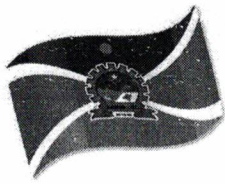
5.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

5.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

5.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

5.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB n° 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

5.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

5.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

5.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

5.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

5.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

5.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

5.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

5.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

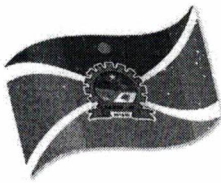
5.2.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

5.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

6.2 A rescisão contratual poderá ser:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023

6.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

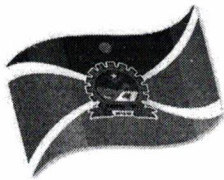
7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

7.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

7.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

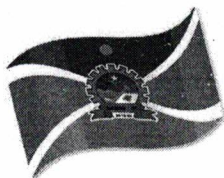
8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pela servidora Thaynara Lais Verginassi, matrícula nº 7323;

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 9.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023****Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023**

prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão do contrato e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pelo Secretário Municipal Sr. **Ideraldo Sorgato**, matrícula n° 9186.

10.2 A fiscalização do contrato e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pelo Servidora Municipal **Thaynara Lais Verginassi**, matrícula n° 7323.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS

11.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n° 10.406/2002).

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

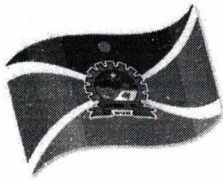
12.1 As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, art. 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.2 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, art. 73 da Lei Federal n° 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, art. 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois e lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



PREFEITURA DE
XAXIM

055

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

Xaxim (SC), em__ de ____ de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

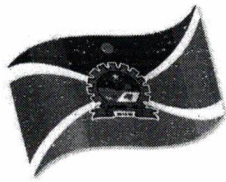
xxxxxxxx
Contratada

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:





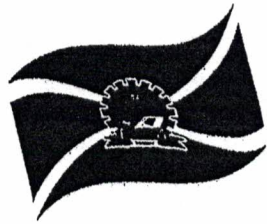
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0008/2023

**ANEXO VIII
PROJETO BÁSICO**

Os Projetos são de autoria e responsabilidade de PATRICIA CAMILOTTI, Engenheira Civil - CREA/SC 116659-0, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/Arquitetura, cujo endereço é a Rua Rui Barbosa, 347, 1º andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.



DECRETO Nº 001/2023.

**"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 1º de Janeiro à 19 de Setembro de 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º. Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS – matrícula nº 7725;

Secretária: LEANDRA BRANDELLERO BOFF – matrícula nº 9202;

Membro: GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN – matrícula nº 1969;

Membro: IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI – matrícula nº 2069;

Suplente: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

Parágrafo único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.



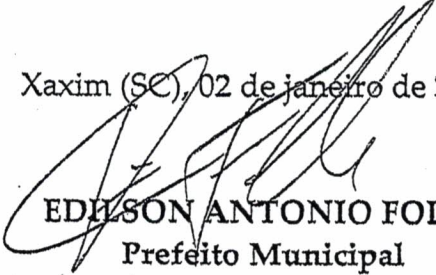
PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

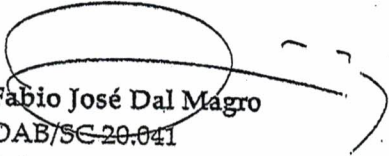
Art. 5º. A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.


EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fábio José Dal Magro
OAB/SC-20.041
Subprocurador

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

TOMADA DE PREÇOS: 59**Nrº 8/2023****Processo Adm.: 107/2023****Data do Processo: 21/06/2023****AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 107/2023**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 11/07/2023 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 8/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 22 de Junho de 2023

.....
Presidente da Comissão de Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 22/06/2023 **Extrato do Ato N°:** 4902985 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 22/06/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 9AC9F1310008B271EEE3AB1208207EE72845EEE9**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber:
Processo licitatório nº 0107/2023 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30mim do dia 11 de julho de 2023.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 11 de julho de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 22 de junho de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4902985, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4902985>

2023/0008 – Processo Licitatório nº 0107/2023 – TOMADA DE PREÇO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0008 – Processo Licitatório nº 0107/2023

Modalidade : Tomada de Preços

Data da Abertura : 11/07/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Computadores para atender as necessidades das Secretarias do Município de Xaxim/SC.

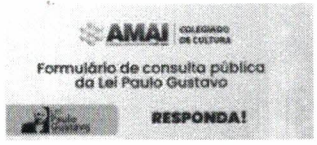
EDITAL E AVISOS

- 22/06/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0107 - TP Nº 0008 - 2023 - RECAPEAMENTO URBANO LOTE 4
- 22/06/2023 - DOCUMENTOS LOTE 4
- 22/06/2023 - DOCUMENTOS LOTE 4

STATUS DA LICITAÇÃO

22/06/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2023/0032 – Processo Licitatório nº 0106/2023 – DISPENSA



Xaxim**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 0107/2023 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 11 de julho de 2023.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 11 de julho de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 22 de junho de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página: 1 / 1
Página 1
Data: 11/07/2023
4:03

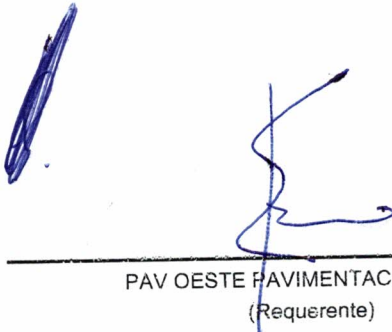
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002426/2023

Número do processo:	0002426/2023	Número único:	F78.576.YY0-87
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo:	31821
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	30.953.961/0001-81
Requerente:	3080413 - PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	INTERIOR
Endereço:	Rua NAO CADASTRADA Nº S/N - 89819-000	Município:	Xaxim - SC
Complemento:	ESTRADA COLONIA BACIA	Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	(49) 99196-1222
E-mail:	ENGENHARIA@PAVOESTE.COM.BR	Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Katia Eliane Cozzer	Atualmente com:	Katia Eliane Cozzer
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	11/07/2023 08:24	Previsto para:	12/07/2023 08:23
		Concluído em:	
Súmula:	Processo licitatório nº0107/2023 Tomada de preço nº 0008/2023		
Observação:	49-99196-1222 Bruno		



Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)



PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA
(Requerente)

Hora: 08:24

3ª ALTERAÇÃO DE PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 30.953.961/0001-81

NIRE: 42205777893

065

1

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 18/12/1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.440.869-32, portador da Cédula de Identidade nº 3.529.489-2 – SSP/SC, domiciliado na Av. Nereu Ramos, 1.326-E, apartamento 201, Bairro Centro, CEP 89.801-022, Chapecó/SC;

2. **MARCELO INVERNIZZI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/08/1992, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.679.009-01, portador da Cédula de Identidade nº 5.838.619 – SSP/SC, domiciliado na Rua Itajaí, 492-E, Bairro Belvedere, CEP 89.810-445, Chapecó/SC;

Por esta e na melhor forma de direito, únicos sócios de **PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.953.961/0001-81, estabelecida na Linha Colônia Bacia, s/nº, CEP 89.819-000, interior de Cordilheira Alta/SC, com seu Contrato Social registrado na JUCESC sob o NIRE 42205777893, resolve, na melhor forma de direito, alterá-lo, conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da presente terceira alteração contratual, o sócio **MARCELO INVERNIZZI**, já qualificado, vende e transfere suas 500.000 (quinhentas mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao sócio remanescente **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, igualmente qualificado, outorgando plena, total, irrestrita e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da presente terceira alteração, a administração da sociedade passa a ser exercida, de maneira isolada, pelo sócio **BRUNO MARCIO RODRIGUES**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022
Arquivamento 20223764655 Protocolo 223764655 de 24/08/2022 NIRE 42205777893
Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 260785520478422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



24/08/2022

3ª ALTERAÇÃO DE PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 30.953.961/0001-81

NIRE: 42205777893

066

2

CAPÍTULO II

CONSOLIDAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO DE PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 30.953.961/0001-81

NIRE: 42205777893

1. BRUNO MARCIO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 18/12/1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.440.869-32, portador da Cédula de Identidade nº 3.529.489-2 – SSP/SC, domiciliado na Av. Nereu Ramos, 1.326-E, apartamento 201, Bairro Centro, CEP 89.801-022, Chapecó/SC;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de **PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.953.961/0001-81, é estabelecida na Linha Colônia Bacia, s/nº, CEP 89.819-000, interior de Cordilheira Alta/SC, iniciou suas atividades em 17/07/2018 e terá duração por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Sociedade Limitada é a construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de engenharia e comércio varejista e atacadista de materiais de construção; incorporação de empreendimentos imobiliários; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: É garantida a continuidade da Sociedade Limitada diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio administrador, bem como em caso de falecimento, podendo ser alterado seu Contrato Social para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	COTAS	VALOR
-------	-------	-------



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 20223764655 Protocolo 223764655 de 24/08/2022 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260785520478422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/08/2022

3ª ALTERAÇÃO DE PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 30.953.961/0001-81

NIRE: 42205777893

867

3

BRUNO MARCIO RODRIGUES	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
------------------------	-----------	------------------

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade Limitada é administrada, isoladamente, pelo sócio **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, a quem caberá, dentre outras atribuições, à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do sócio limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão contabilizados em conta especial para futura destinação.

Parágrafo Primeiro: O saldo da conta lucros acumulados a critério dos sócios, poderá ser deliberado de forma diversa do artigo 1.007 da Lei 10.406/2002, poderão ser distribuídos proporcional ou não às cotas do capital de cada um, ainda, podendo os sócios, todavia, optarem pela simples provisão a ser retirado a qualquer tempo, conforme disponibilidade ou pelo aumento de capital utilizando total ou parcialmente o saldo da conta Lucros, até os limites da lei e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 20223764655 Protocolo 223764655 de 24/08/2022 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260785520478422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/08/2022

3ª ALTERAÇÃO DE PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 30.953.961/0001-81

NIRE: 42205777893

068

4

Parágrafo Segundo: A Sociedade ainda poderá antecipar a distribuição dos lucros futuros mediante levantamento de balanço mensal, trimestral e/ou ainda semestralmente, conforme artigo 204 da Lei 6.404/1976.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Chapecó/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil. De acordo com o Art. 1.053 do Código Civil, esta sociedade irá elaborar as demonstrações contábeis e financeiras de acordo com a Lei 6.404/76 e pela Lei 11.638/07.

Chapecó/SC, 22 de agosto de 2022.

BRUNO MARCIO RODRIGUES

MARCELO INVERNIZZI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 20223764655 Protocolo 223764655 de 24/08/2022 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260785520478422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/08/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA
PROTOCOLO	223764655 - 24/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205777893
CNPJ 30.953.961/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022
SOB N: 20223764655

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223764655

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00844086932 - BRUNO MARCIO RODRIGUES - Assinado em 22/08/2022 às 14:32:20

Cpf: 08367900901 - MARCELO INVERNIZZI - Assinado em 22/08/2022 às 14:32:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 20223764655 Protocolo 223764655 de 24/08/2022 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260785520478422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/08/2022

3ª ALTERAÇÃO DE PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 30.953.961/0001-81

NIRE: 42205777893

1

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 18/12/1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.440.869-32, portador da Cédula de Identidade nº 3.529.489-2 – SSP/SC, domiciliado na Av. Nereu Ramos, 1.326-E, apartamento 201, Bairro Centro, CEP 89.801-022, Chapecó/SC;

2. **MARCELO INVERNIZZI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/08/1992, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.679.009-01, portador da Cédula de Identidade nº 5.838.619 – SSP/SC, domiciliado na Rua Itajaí, 492-E, Bairro Belvedere, CEP 89.810-445, Chapecó/SC;

Por esta e na melhor forma de direito, únicos sócios de **PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.953.961/0001-81, estabelecida na Linha Colônia Bacia, s/nº, CEP 89.819-000, interior de Cordilheira Alta/SC, com seu Contrato Social registrado na JUCESC sob o NIRE 42205777893, resolve, na melhor forma de direito, alterá-lo, conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da presente terceira alteração contratual, o sócio **MARCELO INVERNIZZI**, já qualificado, vende e transfere suas 500.000 (quinhentas mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao sócio remanescente **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, igualmente qualificado, outorgando plena, total, irrestrita e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da presente terceira alteração, a administração da sociedade passa a ser exercida, de maneira isolada, pelo sócio **BRUNO MARCIO RODRIGUES**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 20223764655 Protocolo 223764655 de 24/08/2022 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260785520478422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/08/2022



3ª ALTERAÇÃO DE PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 30.953.961/0001-81

NIRE: 42205777893

2

CAPÍTULO II

CONSOLIDAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO DE **PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ/MF: 30.953.961/0001-81

NIRE: 42205777893

1. BRUNO MARCIO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 18/12/1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.440.869-32, portador da Cédula de Identidade nº 3.529.489-2 – SSP/SC, domiciliado na Av. Nereu Ramos, 1.326-E, apartamento 201, Bairro Centro, CEP 89.801-022, Chapecó/SC;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de **PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.953.961/0001-81, é estabelecida na Linha Colônia Bacia, s/nº, CEP 89.819-000, interior de Cordilheira Alta/SC, iniciou suas atividades em 17/07/2018 e terá duração por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Sociedade Limitada é a construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de engenharia e comércio varejista e atacadista de materiais de construção; incorporação de empreendimentos imobiliários; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: É garantida a continuidade da Sociedade Limitada diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio administrador, bem como em caso de falecimento, podendo ser alterado seu Contrato Social para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	COTAS	VALOR
-------	-------	-------



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 20223764655 Protocolo 223764655 de 24/08/2022 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260785520478422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/08/2022

3

3ª ALTERAÇÃO DE PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 30.953.961/0001-81

NIRE: 42205777893

3

BRUNO MARCIO RODRIGUES	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
------------------------	-----------	------------------

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade Limitada é administrada, isoladamente, pelo sócio **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, a quem caberá, dentre outras atribuições, à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do sócio limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão contabilizados em conta especial para futura destinação.

Parágrafo Primeiro: O saldo da conta lucros acumulados a critério dos sócios, poderá ser deliberado de forma diversa do artigo 1.007 da Lei 10.406/2002, poderão ser distribuídos proporcional ou não às cotas do capital de cada um, ainda, podendo os sócios, todavia, optarem pela simples provisão a ser retirado a qualquer tempo, conforme disponibilidade ou pelo aumento de capital utilizando total ou parcialmente o saldo da conta Lucros, até os limites da lei e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 20223764655 Protocolo 223764655 de 24/08/2022 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260785520478422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/08/2022

3ª ALTERAÇÃO DE PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 30.953.961/0001-81

NIRE: 42205777893

073

4

Parágrafo Segundo: A Sociedade ainda poderá antecipar a distribuição dos lucros futuros mediante levantamento de balanço mensal, trimestral e/ou ainda semestralmente, conforme artigo 204 da Lei 6.404/1976.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Chapecó/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil. De acordo com o Art. 1.053 do Código Civil, esta sociedade irá elaborar as demonstrações contábeis e financeiras de acordo com a Lei 6.404/76 e pela Lei 11.638/07.

Chapecó/SC, 22 de agosto de 2022.

BRUNO MARCIO RODRIGUES

MARCELO INVERNIZZI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 20223764655 Protocolo 223764655 de 24/08/2022 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260785520478422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/08/2022



223764655

174

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA
PROTOCOLO	223764655 - 24/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205777893
CNPJ 30.953.961/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022
SOB N: 20223764655

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223764655

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00844086932 - BRUNO MARCIO RODRIGUES - Assinado em 22/08/2022 às 14:32:20

Cpf: 08367900901 - MARCELO INVERNIZZI - Assinado em 22/08/2022 às 14:32:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2022 Data dos Efeitos 22/08/2022

Arquivamento 20223764655 Protocolo 223764655 de 24/08/2022 NIRE 42205777893

Nome da empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260785520478422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/08/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC.
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0107/2023

A **Pav Oeste Pavimentações LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.953.961/0001-81, com sede na LINHA COLONIA BACIA, S/N, INTERIOR de CORDILHEIRA ALTA-SC, CEP. 89.819-000, através de seu SOCIO ADMINISTRADOR, **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, inscrito no CPF 008.440.869-32, e portador do RG 3.529.489, vem por meio deste declarar, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: **NÃO** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

Pav Oeste Pavimentações Ltda.
Bruno Marcio Rodrigues
Diretor Técnico
CREA/SC 141.853-7

CORDILHEIRA ALTA/SC, JULHO DE 2023.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0107/2023

A **Pav Oeste Pavimentações LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.953.961/0001-81, com sede na LINHA COLONIA BACIA, S/N, INTERIOR de CORDILHEIRA ALTA-SC, CEP. 89.819-000, através de seu SÓCIO ADMINISTRADOR, **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, inscrito no CPF 008.440.869-32, e portador do RG 3.529.489, vem por meio deste declarar, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Pav Oeste Pavimentações LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

Pav Oeste Pavimentações Ltda.
Bruno Marcio Rodrigues
Diretor Técnico
CREA/SC 141.653-7

CORDILHEIRA ALTA/SC, JULHO DE 2023.

**PAV OESTE**
PAVIMENTAÇÕES LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0107/2023

A Pav Oeste Pavimentações LTDA, inscrita no CNPJ: 30.953.961/0001-81, com sede na LINHA COLONIA BACIA, S/N, INTERIOR de CORDILHEIRA ALTA-SC, CEP. 89.819-000, através de seu SÓCIO ADMINISTRADOR, BRUNO MARCIO RODRIGUES, inscrito no CPF 008.440.869-32, e portador do RG 3.529.489, vem por meio deste DECLARAR, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

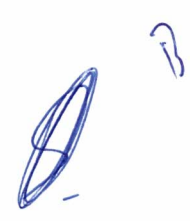
LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC



Pav Oeste Pavimentações Ltda.
Bruno Marcio Rodrigues
Diretor Técnico
CREA/SC 141.653-7

CORDILHEIRA ALTA/SC, JULHO DE 2023.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2023 15:02:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: **30.953.961/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA

679

Pelo presente é concedido Licença para Localização, Funcionamento e Permanência ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1016 - PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7112000 - Serviços de engenharia

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

ENDEREÇO

Logradouro: COLONIA BACIA

Número: SN

Complemento:

CEP: 89819-000

Bairro: INTERIOR

Cidade: Cordilheira Alta

UF: SC

CNPJ:

30.953.961/0001-81

Inscrição Municipal Nº:

1016

Data de Validade do Alvará: 31/03/2024

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Cordilheira Alta(SC), 27/03/2023

MARCOS PAULO
FERIGOLLO

MOCELLIN:05936778975


Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO FERIGOLLO
MOCELLIN:05936778975
Dados: 2023.03.27 08:12:36 -03'00'

Marcos Paulo Ferigollo Mocellin

Setor de Tributação

Alvará Emitido para Empresa Não Estabelecida

080

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.953.961/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2018
NOME EMPRESARIAL PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAV OESTE PAVIMENTACOES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST COLONIA BACIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.819-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO CORDILHEIRA ALTA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@PAVOESTE.COM.BR	
TELEFONE (49) 9196-1222		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 10:53:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Certificado de Registro Cadastral - Nº 200/2023

Data da Inscrição: 05/07/2023

Valido até: 05/07/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

CPF/CNPJ: 30.953.961/0001-81

Porte Empresa: Não classificada

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone:

E-mail: engenharia@pavoeste.com.br

Endereço: COLONIA BACIA, SN

Bairro: INTERIOR

Cidade: Cordilheira Alta - SC

Sócios:

Data do Cadastro: 19/06/2020

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 89819000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	3733.FEEE.16CE.8E5C	27/06/2023	24/12/2023
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	230140166961104	23/06/2023	20/12/2023
Certidão de Regularidade do FGTS	2023062102442431429389	21/06/2023	20/07/2023
Certidão Negativa de Débitos Municipais	1091	27/06/2023	24/12/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	30324382/2023	27/06/2023	24/12/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 5 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 30.953.961/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:05 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: **3733.FEEE.16CE.8E5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

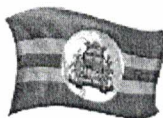
Nome (razão social): PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 30.953.961/0001-81

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140166961104
Data de emissão: 23/06/2023 10:51:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 20/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/06/2023 10:51:48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA E OUTROS CNPJ: 30953961000181

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 10014 - PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA E OUTROS
Endereço: Linha COLONIA BACIA - Bairro INTERIOR - CEP 89.819-000

Código de Controle _____

CWCPNEEQBEBRXOP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cordilheira Alta (SC), 27 de Junho de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 30.953.961/0001-81
Razão Social: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: EST COLONIA BACIA 01 SN / INTERIOR / CORDILHEIRA ALTA / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2023 a 20/07/2023

Certificação Número: 2023062102442431429389

Informação obtida em 23/06/2023 10:49:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.953.961/0001-81
Certidão n°: 30324382/2023
Expedição: 27/06/2023, às 15:18:14
Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.953.961/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 476415
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 30.953.961

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CORDILHEIRA ALTA

Endereço da sede : linha colonia bacia

Certidão emitida às 18:36 de 26/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205777893	CNPJ 30.953.961/0001-81	Arquivamento do ato Constitutivo 17/07/2018	Início da atividade 17/07/2018
Endereço: LINHA COLONIA BACIA, SN, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC - CEP: 89819000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
BRUNO MARCIO RODRIGUES 008.440.869-32	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
BRUNO MARCIO RODRIGUES 008.440.869-32	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 18/05/2023	Número 20239993276	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239562771



página: 1/2

CONTROLE: 16315171929843 CPF SOLICITANTE: 601.779.500-72 NIRE: 42205777893 EMITIDA: 02/06/2023 PROTOCOLO: 239562771



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205777893	30.953.961/0001-81	17/07/2018	17/07/2018
Endereço: LINHA COLONIA BACIA, SN, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC - CEP: 89819000			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

3

239562771



página: 2/2



090

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Pav Oeste Pavimentacoes Ltda
Número de registro: 158827-0
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 08/08/2018
CNPJ: 30.953.961/0001-81

Endereço de contrato:

Linha Colonia Bacia, S/n,
CEP: 89819-000
Telefone: (49) 9 9196-1222

Cidade: Cordilheira Alta

Bairro: Interior
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 3
Capital social atual: R\$1.000.000,00 - (um milhão de reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Data da certificação: 24/08/2022

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) area(s) de engenharia civil: construcao de rodovias e ferrovias; obras de urbanizacao

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 141653-7

RNP: 2515367763

Nome: Bruno Marcio Rodrigues
Pedido para anotação: 06/08/2018
Título: Título

Data de validade: Indeterminada

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Do artigo 7 da lei n. 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no artigo 5 da resolução 1073/2016 do confea, referentes as atribuições constantes nos artigos 28 e 29 do decreto n. 23.569/33 e no artigo 7 da resolução n. 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais.

Vínculo técnico aprovado em: 08/08/2018

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 27/06/2023 15:29:55, válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 35425ae7-ee39-46fd-a0d8-0bcc8618a734



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: **BRUNO MARCIO RODRIGUES**

Registro no CREA-SC: 141653-7

Registro nacional: 2515367763

Data do Registro: 25/04/2016

- 2. Formações

Data: 18/04/2016

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Do artigo 7 da lei n. 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no artigo 5 da resolução 1073/2016 do confea, referentes as atribuições constantes nos artigos 28 e 29 do decreto n. 23.569/33 e no artigo 7 da resolução n. 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 27/06/2023 15:33:33 válida até 31/12/2023.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC.
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0107/2023

A Pav Oeste Pavimentações LTDA, inscrita no CNPJ: 30.953.961/0001-81, com sede na LINHA COLONIA BACIA, S/N, INTERIOR de CORDILHEIRA ALTA-SC, CEP. 89.819-000, através de seu SÓCIO ADMINISTRADOR, **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, inscrito no CPF 008.440.869-32, e portador do RG 3.529.489, vem por meio deste declarar, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que o engenheiro civil BRUNO MÁRCIO RODRIGUES, CREA/SC 141653-7, faz parte do quadro societário da empresa, conforme consta no contrato social.


Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC


Pav Oeste Pavimentações Ltda
Bruno Marcio Rodrigues
Diretor Técnico
CREA/SC 141.653-7

CORDILHEIRA ALTA/SC, JULHO DE 2023.

**PAV OESTE**
PAVIMENTAÇÕES LTDA





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

NOME: RAFAEL BUENO

LOC. DE NASC.: DESCANSO - SC
 NASCIMENTO: 04/07/1991

FILIAÇÃO: CATARINO BUENO
 NELCI BUENO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DOC. APRESENTADO: RG 5850327 SSP SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CNH: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
 TIT. ELEITOR: _____

CPF: 075.387.229-39

LOCAL/DATE DE EMISSÃO: P.M - DE SÃO MIGUEL DO OESTE - 16/01/2009

Alexandre D. Moreira
 ASSINATURA DO EMISSOR

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC

Livanio Loss Porto
Tabelião

Escritório
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC

49 3322.0702
cartorio@cartorioporto.com.br

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 7 de julho de 2023

Em Testemunho da verdade,
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
 Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GUV70181-EGRB

Eml: R\$4.83 FRJ-R\$1.09 ISS:R\$0.19 = R\$6.11
 Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em selo.fisc.jus.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
206.51672.90-7

NÚMERO: **1565034** SÉRIE: **003-0** UF: **SC**

Rafael Bueno
 ASSINATURA DO TITULAR

FOTOGRAFIA DIREITA




1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC

Livanio Loss Porto
Tabelião

Escritório
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC

49 3322.0702
cartorio@cartorioporto.com.br

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 7 de julho de 2023

Em Testemunho da verdade,
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
 Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GUV70182-9Z71

Eml: R\$4.83 FRJ-R\$1.09 ISS:R\$0.19 = R\$6.11
 Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em selo.fisc.jus.br

3

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregado.....: RAFAEL BUENO
 Empregador.....: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA
 CNPJ/CEI nº: 30.953.961/0001-81
 Endereço.....: Outro EST COLONIA BACIA, n°
 Município.....: Cordilheira Alta - SC
 Esp. Estab.....: Construção de rodovias e ferrovias
 Cargo.....: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
 CBO.....: 715130
 Data Adm: 29/06/2022
 Ficha Registro: Livro: Folha:
 Salário: 3.298,55(três mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), pagos Mensal.

PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

DATA DE SAIDA DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC. 7 de julho de 2023
 Em Testemunho da verdade.
 VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
 Escrevente Notarial
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
 GUV70178-5OH2
 Emol: R\$4,83 FRJ: R\$1,09 ISS: R\$0,19 = R\$6,11
 Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
 cartorio@cartorioporto.com.br
 49 3322.0702

EM BRANCO
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

B



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JONAS DA ROSA

FILIAÇÃO.....: ELIANE DA SILVA
 JOÃO DA ROSA
 NASCIMENTO.....: 28/07/1999
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: CHAPECÓ - SC
 DOCUMENTO.....: R.G. - 7243366 - 08/04/2014 - SESP - SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF.....: 113.459.848-10
 TIT. ELEITOR:

LOCAL DE EMISSÃO: ORTE/SC - CHAPECÓ
 DATA DE EMISSÃO...: 03/11/2015

SEXO: MASCULINO
 ZONA:

CNH.....:
 SEÇÃO:

DOUGLAS FERNANDO DE WELLO
 Superintendente Regional do Trabalho e Emprego - SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

095

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

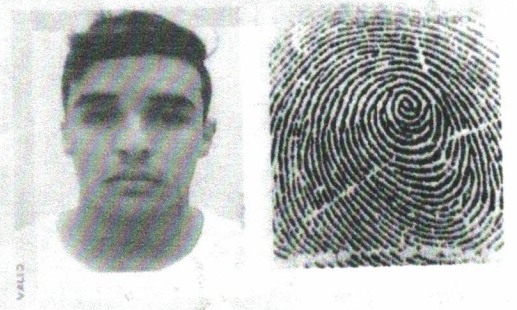
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 201.25678.38-4

NÚMERO 1924412 SÉRIE 0050 INSC 00 SC

JONAS DA ROSA

ASSINATURA DO TITULAR



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
 cartorio@cartorioporto.com.br
 49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

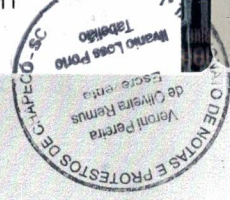
Chapecó - SC, 7 de julho de 2023

Em Testemunho da verdade
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GUV70173-4LDO

Emol: R\$4,83 FRJ:R\$1,09 ISS:R\$0,19 = R\$6,11
Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
 cartorio@cartorioporto.com.br
 49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 7 de julho de 2023

Em Testemunho da verdade
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GUV70174-875B

Emol: R\$4,83 FRJ:R\$1,09 ISS:R\$0,19 = R\$6,11
Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

B



Carteira de Trabalho Digital

095

Dados Pessoais

Data de emissão: 07/02/2023

Nome Civil: **JONAS DA ROSA**
CPF: **113.459.849-10**
Data de Nascimento: **28/07/1999**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **ELIANE DA SILVA**

Contratos de Trabalho

- 07/02/2022 - Aberto

PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ RAIZ: 30.953.961

Endereço: **EST COLONIA BACIA SN**

Ocupação **715110 - OPERADOR DE COMPACTADORA DE SOLOS**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.875,36**

Remuneração inicial: **R\$ 1.800,00**

Última remuneração informada: **R\$ 3.924,14** (05/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/06/2023 - Salário alterado para R\$ 2.875,36

09/01/2023 - Férias de 4 dia(s) com previsão de encerramento em 12/01/2023

19/12/2022 - Férias de 21 dia(s) com previsão de encerramento em 08/01/2023

03/10/2022 - Salário alterado para R\$ 2.687,25

03/10/2022 - Ocupação alterada para OPERADOR DE COMPACTADORA DE SOLOS

03/08/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

03/08/2022 - Ocupação alterada para AUXILIAR GERAL DE CONSERVACAO DE VIAS PERMANENTES (EXCETO

23/02/2022 - Salário alterado para R\$ 1.800,00

23/02/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

07/02/2022 - Admissão

Observações: -

3

QUALIFICAÇÃO CIVIL

NOME: RODRIGO RODRIGUES DA COSTA
LOC. DE NASC.: CHAPECÓ
FILIAÇÃO: PEDRO RODRIGUES DA COSTA
MARLI DA APARECIDA BUENO DA COSTA
DOC. APRESENTADO: R.G. 12R4.043.036 SESP SC
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1983
RG: 12R4.043.036
T. ELEITOR: []
C.F. []
ZONA []
DATA: 25/07/2001
NACIONALIZADO PORT. Nº: []
LOCAL DA EMISSÃO: SUBDELEGACIA DO TRABALHO EM CHAPECÓ



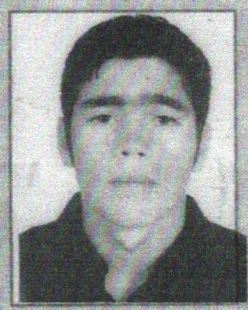
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
132.90890.72-3

NÚMERO: **1782399** SÉRIE: **001-0** UF: **SC**

Rodrigo R. da Costa
ASSINATURA DO TITULAR



AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 7 de julho de 2023

Em Testemunho da verdade,
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GUV70164-4509

Emol: R\$4,83 FRJ:R\$1,09 ISS:R\$0,19 = R\$6,11
Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702



AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 7 de julho de 2023

Em Testemunho da verdade,
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
Escrevente Notarial

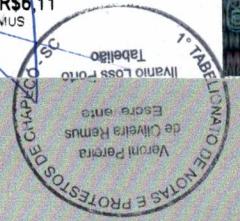
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GUV70165-YEXE

Emol: R\$4,83 FRJ:R\$1,09 ISS:R\$0,19 = R\$6,11
Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702



EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

B

CONTRATO DE TRABALHO

17

EMP.: PAVOESTE PAVIMENTACOES LTDA
 CNPJ: 30.953.961/0001.81
 END.: EST COLONIA BACIA 0 INTERIOR
 MUNIC.: CORDILHEIRA ALTA UF:SC
 ESP. ESTAB.: SERVICOS
 CARGO: OPERADOR DE VIBROACABADORA CBO:
 715110 *VIBROACABADORA.*

DATA DE ADMISSÃO: 17 de Agosto de 2021
 REGISTRO Nº: FLS./FICHA: 15
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.300,00
 (um mil e trezentos reais)

PAVOESTE PAVIMENTACOES LTDA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE 19.....

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
 cartorio@cartorioporto.com.br
 49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 7 de julho de 2023
 Em Testemunho da verdade,
 VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
 Escrevente Notarial
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
 GUV70166-CM11
 Emol: R\$4,83 FRJ: R\$1,09 - SS: R\$0,19 = R\$6,11
 Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS
 Confira os dados do ato em selo.jsc.jus.br



EM BRANCO
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Handwritten signature and the number 3.

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JOAO MARIA BATISTA

FILIAÇÃO.....: OTAVIA BATISTA AMADEUS BATISTA
NASCIMENTO.....: 13/09/1967
ESTADO CIVIL.....: CASADO
NATURALIDADE.....: CHAPECÓ - SC
DOCUMENTO.....: R.G. - 2163241 - 03/10/2014 - SEPC - SC
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996
CPF.....: 633.060.269-72
TIT. ELEITOR:
LOCAL DE EMISSÃO: GRTE/SC - CHAPECÓ
DATA DE EMISSÃO.: 28/12/2015
ZONA:
CNH.....:
SEÇÃO:

Superintendente Regional do Trabalho e Emprego - SC
VAREJO DE CARVALHO
ASSINATURA DO EMISSOR

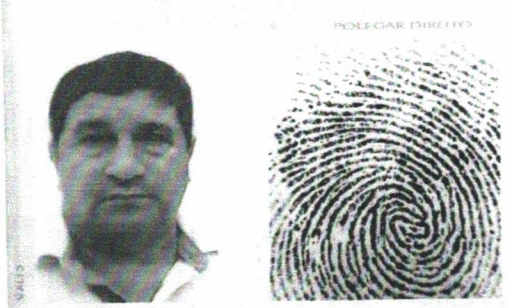
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO 099

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
122.38099.40-0

NUMERO 1926545 SERIE 0050 LT SC

João Maria Batista
ASSINATURA DO TITULAR



03

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

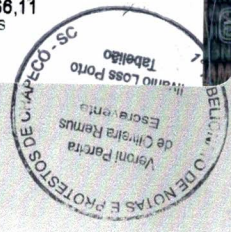
Chapecó - SC, 7 de julho de 2023

Em Testemunho da verdade.
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
Escrivente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GUV70155-8HC4

Emol: R\$4,83 FRJ: R\$1,09 ISS: R\$0,19 = R\$6,11
Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

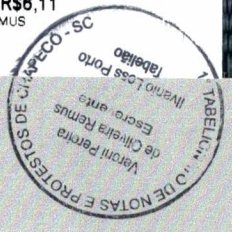
Chapecó - SC, 7 de julho de 2023

Em Testemunho da verdade.
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
Escrivente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GUV70156-0RRP

Emol: R\$4,83 FRJ: R\$1,09 ISS: R\$0,19 = R\$6,11
Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Handwritten signature and scribble

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: **32.953.951/0001-87**
PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CGC/CPF: **32.953.951/0001-87**
 ENDEREÇO: **LINHA COLÔNIA PAZ, S/Nº**
INTERIOR - CEP 89.819-000
 MUNICÍPIO: **CORDILHEIRA ALTA - SC**
 ESP. DO ATRIBUIMENTO: **MOTORISTA CACAMBA 782510**
 CARGO: **MOTORISTA CACAMBA 782510**
 CBO N°: **782510**

DATA DE ADMISSÃO: **12** DE **MAIO** DE **2023**
 REGISTRO N°: **000113** FLS. FICHA: **2.113,50**
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **2.113,50**

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

COM. DISPENSA CD N°: _____
 FGTS N° DA CONTA: _____

09

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
 cartorio@cartorioporto.com.br
 49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 7 de julho de 2023

Em Testemunho _____ da verdade.
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS
 Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GVV70160-CM5N

Emol: R\$4,83 FRJ: R\$1,09/SS: R\$0,19 = R\$6,11
 Ato praticado por: **VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS**

Confira os dados do ato em selo.tsc.jus.br



B



EM BRANCO
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JACKSON SENA TAVARES
 FILIAÇÃO.....: JULIO OLIVEIRA TAVARES
 IZABEL SENA TAVARES SEXO: MASCULINO
 NASCIMENTO.....: 15/03/1980
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: MACAPÁ - AP
 DOCUMENTO.....: R.G. 106442 DPTC AP 22/05/2003
 LEI Nº 9.048, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CNH.....: 714.350.932-91
 CPF.....: 003197372593 SEÇÃO: 0503
 TIT. ELEITOR: 003197372593
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SIAC/AP - 30/01/2015
 ZONA: 002

Jackson Sena Tavares
 ASSINATURA DO TITULAR
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO 101

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

126.08866.03-6

7000455 0040 AP

Jackson Sena Tavares
 ASSINATURA DO TITULAR



AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 7 de julho de 2023

Em Testemunho da verdade,
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
 Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GUV70169-CURK

Emol: R\$4,83 FRJ: R\$1,09 ISS: R\$0,19 = R\$6,11
 Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

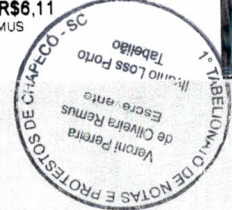
Chapecó - SC, 7 de julho de 2023

Em Testemunho da verdade,
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
 Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GUV70170-M0Z8

Emol: R\$4,83 FRJ: R\$1,09 ISS: R\$0,19 = R\$6,11
 Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

B

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 ILVAMIO LOSS PORTO - TABELIÃO
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
 cartorio@cartorioporto.com.br
 49 3322.0702

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 ILVAMIO LOSS PORTO - TABELIÃO
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
 cartorio@cartorioporto.com.br
 49 3322.0702



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 06/01/2022 -

102

Nome Civil: **JACKSON SENA TAVARES**

CPF: **714.350.932-91**

Data de Nascimento: **15/03/1980**

Contratos de Trabalho

● 04/11/2022 - Aberto

PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ RAIZ: 30.953.961

Endereço: **EST COLONIA BACIA SN**

Ocupação inicial: **992225 - AUXILIAR GERAL DE CONSERVACAO DE VIAS PERMANENTES (EXCETO**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.151,89**

Remuneração inicial: **R\$ 2.574,87**

Última remuneração informada: **R\$ 2.816,68 (03/2023)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

02/05/2023 - Salário alterado para R\$ 2.151,89

02/05/2023 - Ocupação alterada para AUXILIAR GERAL DE CONSERVACAO DE VIAS PERMANENTES (EXCETO

26/04/2023 - Salário alterado para R\$ 2.687,25

26/04/2023 - Ocupação alterada para OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ASFALTO CONCRETO E MATERIAIS

07/02/2023 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

19/12/2022 - Férias de 5 dia(s) com previsão de encerramento em 23/12/2022

21/11/2022 - Salário alterado para R\$ 2.042,00

21/11/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

04/11/2022 - Admissão

Observações: -

13



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021133813

Atividade concluída

103

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO MARCIO RODRIGUES**
Registro.....: SC S1 141653-7
C.P.F.....: 008.440.869-32
Data Nasc....: 18/12/1983
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 18/04/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CH
CHAPECO - SC

•ART 7936750-8

Empresa.....: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA
Proprietário.: W7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Endereço Obra: RUA PRESIDENTE KENNEDY SN LOT MONTE BELO
Bairro..... COCHILHA SECA
89663 - OURO - SC
Registrada em: 01/09/2021 Baixada em.. 19/10/2021
Período (Previsto) - Início: 01/09/2021 Término.....: 04/11/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 11.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 2.800,00 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 11.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 11.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 1.120,00 TONELADA(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 11.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NO
LOTEAMENTO MONTE BELO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100089009 CAT nº 252021133813 de 22/10/2021, página 1 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021133813

Atividade concluída

104

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100089009, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021133813

22/10/2021, 09:09:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100089009 CAT nº 252021133813 de 22/10/2021, página 2 de 4



3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA)

Declaramos, a pedido do interessado, para fins de concorrência e averbação de acervo técnico, que os serviços decorrentes de contrato, que abaixo discrimina, foram devidamente executado os serviços de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ SOBRE SUB-BASE EM MACADAME (RACHÃO) E BASE DE BRITA GRADUADA, NO LOTEAMENTO MONTE BELO NA CIDADE DE OURO-SC, cujo resumo segue:

- **CONTRATANTE:** W7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
C.N.P.J.: 35.014.931/0001-23
Endereço: LUIZ DORINI nº 145, SALA 02
CEP 89665-000
CAPINZAL - SC
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO**
Engenheiro Civil: BRUNO MÁRCIO RODRIGUES – C.R.E.A – SC Nº 141.653-7
- **EMPRESA EXECUTORA:** PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 30.953.961/0001-81
Endereço: Linha Colônia Bacia, s/n, Bairro Interior
CEP 89.819-000 – Cordilheira Alta – SC
- **RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:**

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ SOBRE SUB-BASE EM
MACADAME (RACHÃO) E BASE DE BRITA GRADUADA.

Ref. ART nº 7936750-8


Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creaemf/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 22/10/2021, página 3 de 4
CAT nº 252021133813 de 22/10/2021, página 3 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
e Registro de Obras e Serviços



B



- PLANILHA DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE	M ²	11.200,00
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M ²	11.200,00
3	BASE E/OU SUB BASE - MACADAME SECO	M ³	1.680,00
4	BASE E/OU SUB BASE - BRITA GRAUADA	M ³	1.120,00
5	IMPRIMAÇÃO	M ²	11.200,00
6	PINTURA DE LIGAÇÃO	M ²	11.200,00
8	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ	TON	1.120,00

- LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO MONTE BELO, RUA PRESIDENTE KENNEDY, S.N., BAIRRO COXILHA SECA, CEP 89663-000, NO MUNICÍPIO DE OURO-SC.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 A 20/10/2021

Declaramos também, que os serviços executados até esta data, atenderam de forma satisfatória e pontual conforme contratado, e que nada desabona a conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

CORDILHEIRA ALTA – SC, 20 de OUTUBRO de 2021.

CASSIANO FELIPE
BEDIN:05972030918

Assinado de forma digital por
CASSIANO FELIPE BEDIN:05972030918
Dados: 2021.10.21 11:28:04 -03'00'

W7 Construtora e Incorporadora
CASSIANO FELIPE BEDIN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC: 143.682-3



PREFEITURA DE
XAXIM

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que Bruno Márcio Rodrigues, CPF: 008.440.869-32, representando a empresa PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.953.961/0001-81, sediada à Estrada Colônia Bacia, SN, Interior, Município de Cordilheira Alta, nos termos do subitem 6.7 do Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023, Processo Licitatório nº 0107/2023, através de visita realizada à área de jurisdição para a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC, ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 07 de julho de 2023.

Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA/CAU

Thaynara Verginassi
Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5
Secretaria da Infra-Estrutura

Assinatura do Representante Legal
Empresa Proponente

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

TOMADA DE PREÇOS

8/2023

Nº Processo: 107/2023

Data Processo: 21/06/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 11/07/2023 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM ALGUMAS RUAS DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

30.953.961/0001-81

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, estando presente o representante da empresa PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, o qual verificou-se estar devidamente credenciado. Após a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação foi constatado que os mesmos estão de acordo com o exigido em edital, estando assim a empresa PAV OESTE habilitada a execução do objeto desta Tomada de Preços. Passando-se assim a abertura do envelope de proposta da mesma.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
MEMBRO

GLORIA APARECIDA PIERESAN
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros
PRESIDENTE

Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

BRUNO MARCIO RODRIGUES
(PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA)

CNPJ: 30.953.961/0001-81
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
RUA FLORIANOPOLIS, Nº 710-E, BAIRRO SANTA MARIA, CEP 89.812-121
CHAPECÓ-SC
CONTATO: 49 3331 3522
49 9 9196 1222



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE XAXIM - SC		
PROCESSO LICITATÓRIO	0107/2023	TOMADA DE PREÇOS	Nº 0008/2023
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Distrito Industrial Sérgio Davi E Rua Andradas no Município de Xaxim/SC.		
CORDILHEIRA ALTA	6 julho, 2023		
LOCAL	Município de Xaxim/SC		

A

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

PARA VOS SENHORES,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Concorrência em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

O VALOR GLOBAL PROPOSTO É DE: R\$ **641.807,18**
seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos

SENDO DESTINADO A MATERIAIS R\$ **577.626,46**
quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos

SENDO DESTINADO A MÃO DE OBRA R\$ **64.180,72**
sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos

MATEREMOS ESTA PROPOSTA VALIDA POR **60** **SESSENTA** **DIAS**
CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS

A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-deobra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

CONTAS BANCÁRIAS

BANCO CRESOL N. 133

AGENCIA 2013

CONTA CORRENTE: 5700-2

MARCA:PAVOESTE

GARANTIA DE 5(CINCO) ANOS

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

engenharia@pavoeste.com.br

Pav Oeste Pavimentações Ltda.
Bruno Márcio Rodrigues
Diretor Técnico
CREA/SC 141.653-7

BRUNO MÁRCIO RODRIGUES
DIRETOR TÉCNICO
CREA/SC: 141.653-7

CNPJ: 30.953.961/0001-81
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
RUA FLORIANOPOLIS, Nº 710-E, BAIRRO SANTA MARIA, CEP 89.812-121
CHAPECÓ-SC
CONTATO: 49 3331 3522
49 9 9196 1222



410

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE XAXIM - SC		
PROCESSO LICITATÓRIO	0107/2023	TOMADA DE PREÇOS	Nº 0008/2023
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Distrito Industrial Sérgio Davi no Município de Xaxim/SC.		
CORDILHEIRA ALTA	6 julho, 2023		
LOCAL	No Distrito Industrial Sérgio Davi Município de Xaxim/SC		

A

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

SENHORES,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Concorrência em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

O VALOR GLOBAL PROPOSTO É DE: R\$ 450.822,71
quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos

SENDO DESTINADO A MATERIAIS R\$ 405.740,44
quatrocentos e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos

SENDO DESTINADO A MÃO DE OBRA R\$ 45.082,27
quarenta e cinco mil e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos

MATEREMOS ESTA PROPOSTA VALIDA POR 60 SESSENTA DIAS
CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS

A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

DOS BANCÁRIOS

BANCO CRESOL N. 133

AGENCIA 2013

CONTA CORRENTE: 5700-2

MARCA: PAVOESTE

GARANTIA DE 5(CINCO) ANOS

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

engenharia@pavoeste.com.br

Pavimentações Ltda.
Bruno Márcio Rodrigues
Diretor Técnico
CREA/SC 141.653-7

BRUNO MÁRCIO RODRIGUES
DIRETOR TÉCNICO
CREA/SC: 141.653-7

PavOeste Pavimentações Ltda

CNPJ. 30.953.961/0001-81
 ESTRADA GERAL
 LINHA COLÔNIA BACIA
 CORDILHEIRA ALTA -SC

PROCESSO LICITATÓRIO	0107/2023	TOMADA DE PREÇOS	Nº 0008/2023
----------------------	-----------	------------------	--------------

OBJETO
 Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Distrito Industrial Sérgio Davi no Município de Xaxim/SC.

CORDILHEIRA ALTA-SC	06-jul-23	LOCAL DA OBRA	No Distrito Industrial Sérgio Davi Município de Xaxim/SC
----------------------------	-----------	---------------	--

ITEM	DISCRIMIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO SERVIÇO
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				R\$ 450.822,71
1.1	Escavação horizontal de solo com trator de esteiras - 20 cm	M³	530,40	R\$ 3,90	R\$ 2.068,56
1.2	Regularização e compactação do sub-leito a 100% do PN	M²	2.651,89	R\$ 2,47	R\$ 6.550,17
1.3	Execução e compactação de sub base com pedra ração espessura = 20 cm	M³	530,40	R\$ 128,64	R\$ 68.230,66
1.4	Execução e compactação de base com brita graduada - espessura = 10 cm	M³	265,20	R\$ 188,38	R\$ 49.958,38
1.5	Transporte comercial de pedra ração e brita graduada	M3XKM	23.868,00	R\$ 1,27	R\$ 30.312,36
1.6	Imprimação com asfalto diluído tipo CM 30 - taxa de 1,20 l/m²	M²	2.651,89	R\$ 9,14	R\$ 24.238,27
1.7	Transporte de material betuminoso CM 30 - DMT = 30 Km	TXKM	95,50	R\$ 1,93	R\$ 184,32
1.8	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - Taxa de 0,50L/M²	M²	2.651,89	R\$ 2,39	R\$ 6.338,02
1.9	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 30 Km	TXKM	39,80	R\$ 1,93	R\$ 76,81
			30.953.961/0001-81		

Pav Oeste Pavimentações Ltda.
 Bruno Marcio Rodrigues
 Diretor Técnico
 CREA/SC 141.653-7

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº
 INTERIOR - CEP 89.819-000

CNPJ. 30.953.961/0001-81
 ESTRADA GERAL
 LINHA COLÔNIA BACIA
 CORDILHEIRA ALTA -SC

PavOeste Pavimentações Ltda

49.99196 1222
 49 3331 3522

		M³	R\$	R\$	R\$	R\$
1.10	Camada de concreto asfáltico usinado à quente (e=5 cm)		132,60	1.740,00	230.724,00	
1.11	Transporte de massa asfáltica - DMT = 30 Km	M3XKM	3.978,00	1,86	7.399,08	
1.12	Meio-fio extrusado, moldado in loco, 15x30cm	M	484,00	51,12	24.742,08	
TOTAL GLOBAL				R\$	450.822,71	

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº
 INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC



PavOeste Pavimentações Ltda.
 Bruno Marcio Rodrigues
 Diretor Técnico
 CREA/SC 141 653-7

B

CONTRATANTE		MUNICÍPIO DE XAXIM - SC		TOMADA DE PREÇOS		Nº 0008/2023		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PROCESSO LICITATÓRIO		0107/2023		Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Distrito Industrial Sérgio Davi no Município de Xaxim/SC.					
OBJETO									

		No Distrito Industrial Sérgio Davi Município de Xaxim/SC									
		LOCAL DA OBRA		ETAPA 01		ETAPA 02		ETAPA 03		ETAPA 04	
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
0		R\$	0,00%	R\$	-	R\$	100,00%	R\$	-	R\$	-
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 450.822,71	100,00%	R\$ 186.956,18	41,47%	R\$ 263.866,53	58,53%	R\$	-	R\$	-
3		R\$	0,00%	R\$	-	R\$	100,00%	R\$	-	R\$	-
4		R\$	0,00%	R\$	-	R\$	100,00%	R\$	-	R\$	-
5	R\$	-	0,00%	R\$	-	R\$	20,00%	R\$	80%	R\$	-
6	R\$	-	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$	100%	R\$	-
7	R\$	-	0,00%	R\$	-	R\$	100,00%	R\$	-	R\$	-
8	R\$	-	0,00%	R\$	-	R\$	100,00%	R\$	-	R\$	-
9		R\$	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10			0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
			0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
TOTAL SIMPLES		R\$ 450.822,71	100,00%	R\$ 186.956,18	41,47%	R\$ 263.866,53	58,53%	R\$	-	R\$	0,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 450.822,71	100,00%	R\$ 186.956,18	41,47%	R\$ 450.822,71	100,00%	R\$ 450.822,71	100,00%	R\$ 450.822,71	100,00%

30.953.961/0001-87

PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000

PAVOESTE Pavimentações Ltda.
Bruno Marcio Rodrigues
Diretor Técnico
CREA/SC 141.653-7



CNPJ: 30.953.961/0001-81
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
RUA FLORIANOPOLIS, Nº 710-E, BAIRRO SANTA MARIA, CEP 89.812-121
CHAPECÓ-SC
CONTATO: 49 3331 3522
49 9 9196 1222

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Table with contract details: CONTRATANTE (MUNICÍPIO DE XAXIM - SC), PROCESSO LICITATÓRIO (0107/2023), TOMADA DE PREÇOS (Nº 0008/2023), OBJETO (Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Rua Andradas no Município de Xaxim/SC), CORDILHEIRA ALTA (6 julho, 2023), LOCAL (Na Rua Andradas Município de Xaxim/SC)

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
PF. S. SENHORES,
Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Concorrência em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

O VALOR GLOBAL PROPOSTO É DE: R\$ 190.984,47
cento e noventa mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos
SENDO DESTINADO A MATERIAIS R\$ 171.886,02
cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos
SENDO DESTINADO A MÃO DE OBRA R\$ 19.098,45
dezenove mil e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos

MATEREMOS ESTA PROPOSTA VALIDA POR 60 SESENTA DIAS
CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS

A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-deobra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

OS BANCÁRIOS
BANCO CRESOL N. 133
AGENCIA 2013
CONTA CORRENTE: 5700-2

MARCA:PAVOESTE
GARANTIA DE 5(CINCO) ANOS

30.953.961/0001-81

PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Linha COLÔNIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000
Cordilheira Alta - SC

Pav Oeste Pavimentações Ltda.
Bruno Márcio Rodrigues
Diretor Técnico
CREA/SC 141.653-7

BRUNO MÁRCIO RODRIGUES
DIRETOR TÉCNICO
CREA/SC: 141.653-7

PROCESSO LICITATÓRIO	0107/2023	TOMADA DE PREÇOS	Nº 0008/2023
-----------------------------	------------------	-------------------------	---------------------

OBJETO	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Rua Andradas no Município de Xaxim/SC.		
CORDILHEIRA ALTA-SC	06-jul-23	LOCAL DA OBRA	Na Rua Andradas Município de Xaxim/SC

ITEM	DISCRIMIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO SERVIÇO
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				R\$ 190.984,47
1.1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - Taxa de 0,50L/M²	M²	2.250,72	R\$ 2,63	R\$ 5.919,39
1.2	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - Taxa de 0,30L/M²	M²	1.134,31	R\$ 1,79	R\$ 2.030,41
1.3	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 30 Km	TXKM	105,84	R\$ 1,93	R\$ 204,27
1.4	Camada de concreto asfáltico usinado à quente (e=3 cm) - Reperfilagem	M³	67,52	R\$ 1.740,00	R\$ 117.484,80
1.5	Camada de concreto asfáltico usinado à quente (e=3 cm) - Capa	M³	34,29	R\$ 1.740,00	R\$ 59.664,60
1.6	Transporte de massa asfáltica - DMT = 30 Km	M3XKM	3.054,30	R\$ 1,86	R\$ 5.681,00
TOTAL GLOBAL				R\$	190.984,47

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº
 INTERIOR - CEP 89.819-000

Pav Oeste Pavimentações Ltda.
 Bruno Marcelo Rodrigues
 Diretor Técnico
 CREA/SC 141.653-7

CONTRATANTE		MUNICÍPIO DE XAXIM - SC		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PROCESSO LICITATÓRIO		0107/2023	TOMADA DE PREÇOS	Nº 0008/2023	
OBJETO					
Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Rua Andradas no Município de Xaxim/SC.					

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	LOCAL DA OBRA		Na Rua Andradas Município de Xaxim/SC									
				ETAPA 01	ETAPA 02	ETAPA 03	ETAPA 04	ETAPA 01	ETAPA 02	ETAPA 03	ETAPA 04				
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
0		R\$ -	0,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 190.984,47	100,00%	R\$ 79.201,26	41,47%	R\$ 111.783,21	58,53%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
3	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
4	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
5	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
6	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
7	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
8	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
9	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
10	R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-

TOTAL SIMPLES	R\$ 190.984,47	100,00%	R\$ 79.201,26	41,47%	R\$ 111.783,21	58,53%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
TOTAL ACUMULADO	R\$ 190.984,47	100,00%	R\$ 79.201,26	41,47%	R\$ 190.984,47	100,00%	R\$ 190.984,47	100,00%	R\$ 190.984,47	100,00%

130.953.961/0001-81


3

[Handwritten Signature]
 Pav Oeste Pavimentações Ltda.
 Bruno Marcio Rodrigues
 Diretor Técnico
 CREA/SC 141.653-7

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº
 INTERIOR - CEP 89.819-000
 CORDILHEIRA ALTA - SC

916

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim	Tomada de preços 8/2023
	Número Processo: 107/2023 Data do Processo: 21/06/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM ALGUMAS RUAS DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 113/2023

Reuniram-se no dia 11/07/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 001/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 107/2023 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as Documentos de Habilitação e proposta, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes da empresa PAV OESTE. Após a habilitação da empresa abriu-se o envelope da proposta estando a mesma em acordo ao exigido e constante o valor global de R\$ 641.807,18 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos) sendo a mesma vencedora do certame. Nada mais tendo a registrar encerra-se a sessão.

Participante: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pavimentação Asfáltica - Distrito - Pavimentação Asfáltica na rua Andradas, Alvorada e Rua 06 - Distrito Industrial Sérgio Davi	1,000	UN		641.807,1800	641.807,18
Total do Participante:						641.807,18
Total Geral:						641.807,18

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 11/07/2023

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

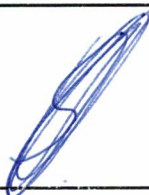
MEMBRO

GLORIA APARECIDA PIERESAN

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PRESIDENTE

Leandra Brandellero Boff

118

MEMBRO

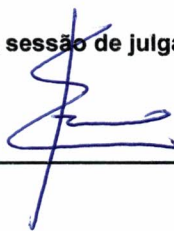
IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI


MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

BRUNO MARCIO RODRIGUES



 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 8/2023
	Processo Adm.: 107/2023 Data do Processo: 21/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 107/2023
b) **Nr. Licitação:** 8/2023 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 12/07/2023
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC.*

Participante: PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pavimentação Asfáltica - Distrito - Pavimentação Asfáltica na rua Andradas, Alvorada e Rua 06 - Distrito Industrial Sérgio Davi	1,000	UN	641.807,18	641.807,18
Total do Participante:					641.807,18
Total Geral:					641.807,18

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	07.001.15.451.1501.1007.4.4.90.00.00	R\$ 646.143,77

Xaxim, 12/07/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 12/07/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4954726 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 13/07/2023 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 43118EA5A8566028ACFFAAF8B4D35A6D9AF644EC

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0080/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 30.953.961/0001-81

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

Valor do Contrato: R\$ 641.807,18 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos), sendo R\$ 577.626,46 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) o valor correspondente a materiais e R\$ 64.180,72 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

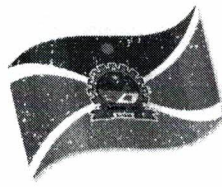
Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2024**Licitação:** Processo Licitatório nº 0107/2023, Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023

Xaxim/SC, 12 de julho de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4954726, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4954726>



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Colonia Bacia, s/n, interior, no Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 30.953.961/0001-81, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Marcio Rodrigues**, inscrito no CPF/MF sob nº 008.440.869-32 e portador da cédula de identidade nº 35294892, denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 0107/2023, Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023**, sendo homologado no dia 12/07/2023 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023**, seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

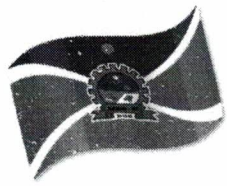
1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **03 (três) meses**, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.1.2 **LOCAIS:** Rua Andrades – Trecho entre a Rua Leoberto Leal até a Avenida Giacomino Lunardi, todas localizadas no Município de Xaxim/SC.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

2.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo VIII" do Edital.

2.5 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1 O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato terá validade de 12 meses contados da assinatura do contrato. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R\$ 641.807,18 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos)**, sendo R\$ 577.626,46 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) o valor correspondente a materiais e R\$ 64.180,72 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

4.3 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

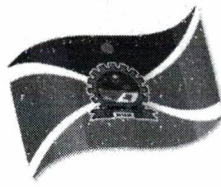
4.4 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.5 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.5.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na (s) ordem(ns) de compra (s), devendo constar ainda nas informações complementares:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature and initials in blue ink]



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

Proc. Licitatório nº 0107/2023 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023, Contrato Administrativo nº 0080/2023, número do Contrato Operação de Crédito.

4.6 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 07.001 – Secretaria da Infraestrutura

Projeto/Atividade: 1.007 – Pavimentação de estradas, ruas e passeios.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (39/2023)

Fonte de Recurso: 1.754 – Operações de Crédito Internas – Outros Programas

4.7 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.1.1.1 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

5.1.1.2 Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

5.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

5.1.5 Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

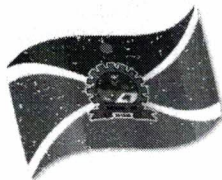
5.1.6 Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

5.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

5.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

5.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

5.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023**

deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

5.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes aos colaboradores vinculados à execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

5.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

5.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

5.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

5.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

5.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

5.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

5.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

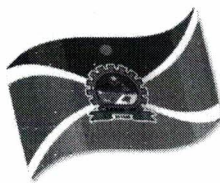
5.2.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

5.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

6.2 A rescisão contratual poderá ser:



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

6.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

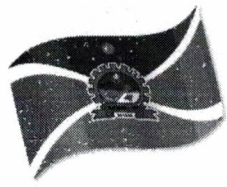
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua

(Handwritten signatures and initials)



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

7.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

7.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pela servidora Thaynara Lais Verginassi, matrícula nº 7323;

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 9.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

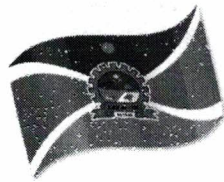
CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão do contrato e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pelo Secretário Municipal Sr. Ideraldo Luiz Sorgato, matrícula nº 9186.

10.2 A fiscalização do contrato e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pelo Servidora Municipal Thaynara Lais Verginassi, matrícula nº 7323.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS

11.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

12.1 As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), 12 de julho de 2023.



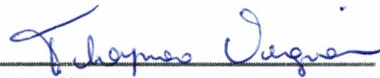
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE



PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES
LTDA
CONTRATADA



IDERALDO LUIZ SORGATO
Gestor do Contrato

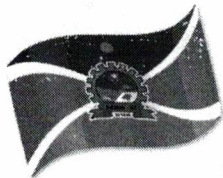


THAYNARA LAIS VERGINASSI
Fiscal do Contrato



FABIO JOSE DAL MAGRO





PREFEITURA DE
XAXIM

428

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

Jessica Fortunati

JESSICA FORTUNATI
091.117.339-00
Testemunha

Gloria A. Pieresan

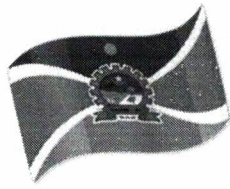
GLORIA APARECIDA PIERESAN
743.879.799-68
Testemunha

0

3

20

7



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 04 de setembro de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0107/2023, contendo 129 folhas. Com este fim e para constar, eu, Luana Hilha, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

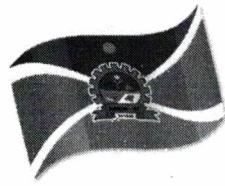
Processo: Homologado

Deserto

Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 04 de Setembro de 2023.

Luana Hilha



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Colonia Bacia, s/n, interior, no Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 30.953.961/0001-81, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Marcio Rodrigues**, inscrito no CPF/MF sob nº 008.440.869-32 e portador da cédula de identidade nº 35294892, denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 0107/2023, Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023**, sendo homologado no dia 12/07/2023 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023**, seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

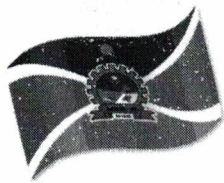
1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **03 (três) meses**, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.1.2 **LOCAIS:** Rua Andrades – Trecho entre a Rua Leoberto Leal até a Avenida Giacomo Lunardi, todas localizadas no Município de Xaxim/SC.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

2.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo VIII" do Edital.

2.5 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1 O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato terá validade de 12 meses contados da assinatura do contrato. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R\$ 641.807,18 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos)**, sendo R\$ 577.626,46 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) o valor correspondente a materiais e R\$ 64.180,72 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

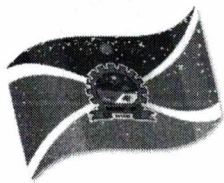
4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

4.3 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.4 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.5 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.5.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na (s) ordem(ns) de compra (s), devendo constar ainda nas informações complementares:



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

Proc. Licitatório nº 0107/2023 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023, Contrato Administrativo nº 0080/2023, número do Contrato Operação de Crédito.

4.6 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 07.001 – Secretaria da Infraestrutura

Projeto/Atividade: 1.007 – Pavimentação de estradas, ruas e passeios.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (39/2023)

Fonte de Recurso: 1.754 – Operações de Crédito Internas – Outros Programas

4.7 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.1.1.1 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

5.1.1.2 Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

5.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

5.1.5 Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

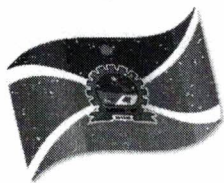
5.1.6 Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

5.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

5.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

5.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

5.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023**

deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

5.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes aos colaboradores vinculados à execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e a data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

5.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

5.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

5.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

5.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

5.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

5.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

5.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

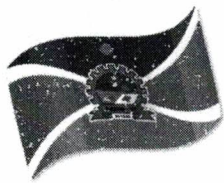
5.2.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

5.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

6.2 A rescisão contratual poderá ser:



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

6.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

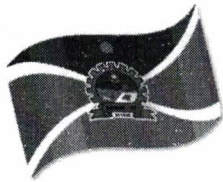
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)
Município de Xaxim



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

7.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

7.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pela servidora Thaynara Lais Verginassi, matrícula nº 7323;

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 9.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

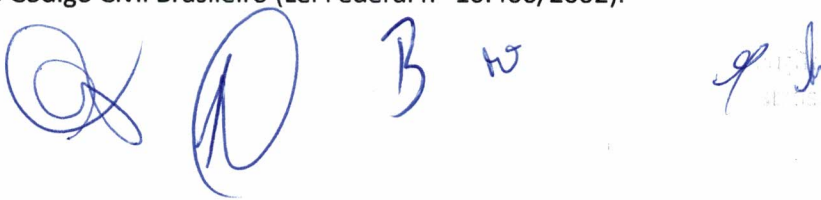
CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

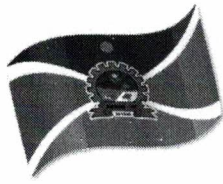
10.1 A gestão do contrato e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pelo Secretário Municipal Sr. Ideraldo Luiz Sorgato, matrícula nº 9186.

10.2 A fiscalização do contrato e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pelo Servidora Municipal Thaynara Lais Verginassi, matrícula nº 7323.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS

11.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

12.1 As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois e lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), 12 de julho de 2023.



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE



IDERALDO LUIZ SORGATO
Gestor do Contrato



PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES
LTDA
CONTRATADA

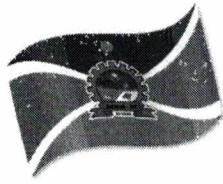


THAYNARA LAIS VERGINASSI
Fiscal do Contrato



FABIO JOSE DAL MAGRO





PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

Jessica Fortunati

JESSICA FORTUNATI

091.117.339-00

Testemunha

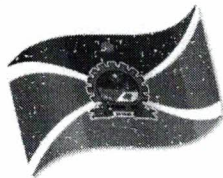
Gloria A. Pieresan

GLORIA APARECIDA PIERESAN

743.879.799-68

Testemunha

10 B re 7

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023**

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a empresa PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Colonia Bacia, s/n, interior, no Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 30.953.961/0001-81, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Marcio Rodrigues**, inscrito no CPF/MF sob nº 008.440.869-32 e portador da cédula de identidade nº 35294892, denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 0107/2023, Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023**, sendo homologado no dia 12/07/2023 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em algumas ruas do Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023**, seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

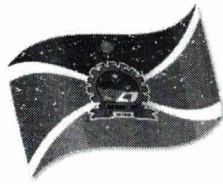
1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **03 (três) meses**, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.1.2 **LOCAIS:** Rua Andrades – Trecho entre a Rua Leoberto Leal até a Avenida Giácomo Lunardi, todas localizadas no Município de Xaxim/SC.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

2.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo VIII" do Edital.

2.5 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1 O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato terá validade de 12 meses contados da assinatura do contrato. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R\$ 641.807,18 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos)**, sendo R\$ 577.626,46 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) o valor correspondente a materiais e R\$ 64.180,72 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

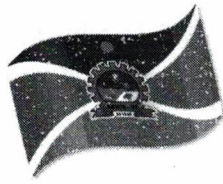
4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

4.3 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.4 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.5 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.5.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na (s) ordem(ns) de compra (s), devendo constar ainda nas informações complementares:



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

Proc. Licitatório nº 0107/2023 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2023, Contrato Administrativo nº 0080/2023, número do Contrato Operação de Crédito.

4.6 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 07.001 – Secretaria da Infraestrutura

Projeto/Atividade: 1.007 – Pavimentação de estradas, ruas e passeios.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (39/2023)

Fonte de Recurso: 1.754 – Operações de Crédito Internas – Outros Programas

4.7 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.1.1.1 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

5.1.1.2 Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

5.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

5.1.5 Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

5.1.6 Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

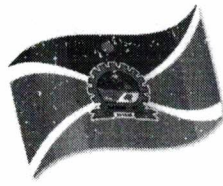
5.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

5.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

5.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

5.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

5.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes aos colaboradores vinculados à execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e cliente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e a data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

5.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

5.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

5.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

5.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

5.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

5.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

5.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

5.2.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

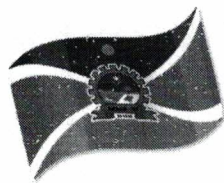
5.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

6.2 A rescisão contratual poderá ser:





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

6.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não manter a proposta;

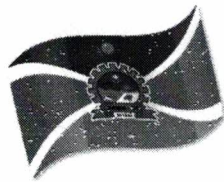
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

7.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

7.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pela servidora Thaynara Lais Verginassi, matrícula nº 7323;

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 9.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

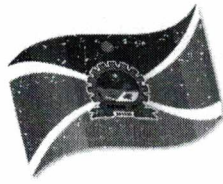
CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão do contrato e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pelo Secretário Municipal Sr. **Ideraldo Luiz Sorgato**, matrícula nº 9186.

10.2 A fiscalização do contrato e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pelo Servidora Municipal **Thaynara Lais Verginassi**, matrícula nº 7323.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS

11.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

12.1 As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), 12 de julho de 2023.



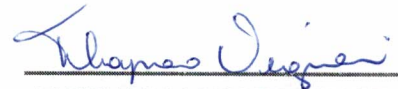
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE



PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES
LTDA
CONTRATADA



IDERALDO LUIZ SORGATO
Gestor do Contrato

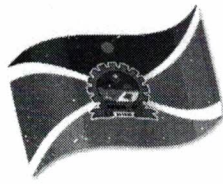


THAYNARA LAIS VERGINASSI
Fiscal do Contrato



FABIO JOSE DAL MAGRO





PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

Jessica Fortunati
JESSICA FORTUNATI
091.117.339-00
Testemunha

Gloria A. Pieresan
GLORIA APARECIDA PIERESAN
743.879.799-68
Testemunha